



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS – REITORIA



BOLETIM DE SERVIÇO

Dezembro/2019

ELABORAÇÃO

Coordenadoria Gestão de Pessoas.

EMITIDO EM: 02/2020

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Assessoria de Comunicação Social



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Pró-Reitor de Administração
Silmário Batista dos Santos**

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Aldemir Versani de Souza Callou**

**Pró-Reitor de Ensino
Reginaldo Vitor Pereira**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Elaine Inácio Bueno**

**Pró-Reitor de Extensão
Wilson de Andrade Matos**

**Diretor de Desenvolvimento Institucional
José Roberto da Silva**

**Diretoria da Agência de Inovação e Transferência de
Tecnologia do IFSP
Alexandre Pereira Chahad**

**Assessor de Tecnologia da Informação
Eduardo Leal**

**Diretora de Administração de Pessoal
Ligia Porto Alexandre**

**Diretora de Relações Comunitárias e Institucionais
Dyane Guedes Cunha**

**Diretoria Adjunta de Administração
Edilson Aparecido Bueno**

**Diretor do Centro de Referência em Educação à Distância
Paulo José Evaristo da Silva**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Chefe de Departamento de Políticas Estudantis
Haryanna Pereira Sgrilli

Diretora Adjunto de Infraestrutura e Expansão
Fernando Cesar Pereira Gomes

Diretor de Infraestrutura e Redes
Leonardo Menzani Silva

Diretor de Logística e Aquisições
Randal Franklin Siqueira Campos

Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica
Adalton Masalu Ozaki

Diretor de Orçamento e Finanças
Carlos Roberto cavalcante

Diretora de Pesquisa
Priscila Braga Caliope

Diretor de Pós-Graduação
Vagner Luis Da Silva

Diretora de Programas e Projetos
Fernanda Sorrentino Atanes

Diretor de Sistemas de Informação
Brunno dos Passos Alves

Chefe de Gabinete
Letícia Camila de Almeida

Diretora de Dados e Gestão Acadêmica
Ana Cláudia Daroz dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Chefe de Departamento de Legislação Educacional
Andréia Aparecida Vieira Belo Ferreira

Assessor da Reitoria
Crounel Marins

Assessor da Reitoria
Celso José de Oliveira

Assessor da Reitoria
Eder José da Costa Sacconi

Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
Elaine Alves Raimundo

Diretor de Cadastro e Pagamento de Pessoal
José Márcio Vieira

Assessor da Reitoria
Newton Lima Neto

Assessor da Reitoria
Ricardo José Correa

Assessor da Reitoria
Bruno Nogueira

Assessor de Relações Internacionais
Cynthia Regina Fischer

Diretoria de Educação Básica
Carlos Eduardo Pinto Procopio

Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
Elaine Cristina dos Santos

Procurador-Chefe
Marcelo Cavaletti de Souza Cruz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Diretora de Graduação
Claudia Fonseca Roses

Diretora Adjunta de Administração de Pessoal
Patricia Batista Santos

Diretor Adjunto de Contabilidade
Sergio Hissashi Umeda

Diretor Adjunto de Cadastro e Pagamento de Pessoal
Guilherme Oliveira Leite

Diretor Adjunto de Desenvolvimento Institucional
José Aparecido da Silva

Diretora Adjunta de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
Vaner Lima Silva

Chefe de departamento de Políticas de Acesso
Alexandre Aldo Neves

Diretora Adjunta de Fomento à Pesquisa
Cássia Silvestre Cabral

Diretor Adjunto de Finanças
Fernanda Stefanie de Lima Silva

Diretor Adjunto de Materiais e Serviços
Patricia Gonçalves do Nascimento

Diretora Adjunta de Orçamento
Fernanda Stefanie de Lima Silva

Diretora Adjunta de Planejamento de Aquisições
Fernanda Amorim Rocha

Gerente de Projetos Hidráulicos
Rodrigo Shiniti Hanayama



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Diretor Adjunto de Suporte de Tecnologia da Informação
André Luis Vieira

Assessor da Comunicação
Daniel Henrique Soliman

Diretora Adjunta de Gerenciamento de Projetos
Luciana Harumi dos Santos Sakano

Diretora Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
Elaine Alves Raimundo

Diretora Adjunta de Processos Administrativos Disciplinares
Priscila Segantini varaschin

Diretor de Infraestrutura e Expansão
Fernando Cesar Pereira Gomes

Ouvidor
André Luiz da Silva

Procurador Federal
André Eduardo Santos Zacari

Chefe da Unidade de Auditoria Interna
Ocimar de Jesus Borges

Diretor Adjunto de Desenvolvimento de Sistemas de
Informação
William Lira Ferreira

Cynthia Regina Fischer
Assessora de Relações Internacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	2
1.1. PORTARIAS.....	8
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	X
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	X
4. RELATÓRIOS.....	X

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PORTARIA Nº 4429, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23305.018559.2019-85, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Danilo Marfin Pedrini, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ANA PAULA GUERRA GOMES SILVA enquanto Coordenadoria Jurídica (FG-1) da Reitoria, no período do dia 02/12/2019 à 05/12/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4430, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Designa o servidor Crounel
Marins como Reitor em
Exercício em 03/12/2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CROUNEL MARINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no dia 03/12/2019, em razão de participação no Evento "Práticas colaborativas entre equipes: promovendo ações integradas no ambiente escolar" em Serra Negra/SP.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4431, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor Silmário Batista dos Santos como Reitor em Exercício nos períodos de 21/12/2019 a 29/12/2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no período de 21/12/2019 a 29/12/2019, em razão de férias.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4432, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor Aldemir Versani de Souza Callou como Reitor em Exercício nos períodos de 30/12/2019 a 02/01/2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no período de 30/12/2019 a 04/01/2020, em razão de férias.

Dê ciência.

Publique-se

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4.433, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Araraquara.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23427.000773.2019-07, de 30 de julho de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 27 de maio de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) JOSIMEIRE MAXIMIANO DOS SANTOS, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2066579.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 02 de
dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.434, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus São Paulo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23306.005628.2019-81, de 30 de outubro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 29 de fevereiro de 2020 para 31 de julho de 2020, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) DOUGLAS LUCIANO LOPES GALLO, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1155219.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 02 de dezembro de 2019

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.435, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
ARARAQUARA				
Bibliotecário- Documentalista	MARCEL PEREIRA SANTOS	E-IV-07	E-IV-08	27/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO				
Psicólogo - Área	MAGDA SILVIA DONEGA	E-IV-04	E-IV-05	02/09/2019
CAMPUS CAMPINAS		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente em Administração	VINICIUS COSTA BOUMANN	D-III-03	D-III-04	27/11/2019
CAMPUS CUBATÃO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Técnico em Assuntos Educação	ROSANGELA DO CARMO DOS SANTOS	E-IV-04	E-IV-05	20/11/2019
CAMPUS REGISTRO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Nutricionista - Habilitação	JULIANA CESARIO ARAGI	E-I-01	E-I-02	30/11/2019
REITORIA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente em Administração	PRISCILLA NAJARA DAGEL SOUZA	D-III-03	D-III-04	27/11/2019
Pedagogo - Área	CRISTIANE FREIRE DE SÁ	E-IV-07	E-IV-08	28/11/2019
Técnico em Secretariado	HOSANA RODRIGUES DA SILVA	D-III-03	D-III-04	27/11/2019
CAMPUS SUZANO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Bibliotecário- Documentalista	ERIKA HAZOME HAYASHI	E-II-02	E-II-03	28/11/2019
CAMPUS TUPÃ		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Auxiliar de Biblioteca	ELIANE SOARES DE SOUZA	C-II-02	C-II-03	29/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional - IFSP

PORTARIA N. 4436 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23305.009759.20 19-47	Livia Roberta da Silva Velloso	231594 7	SJC	Mestrado	01/08/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4437 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor
abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico
e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMP US	TITULAÇ ÃO	À PARTIR DE
23437.000817.20 19-71	Felipe Furlan Kaid	226894 5	SZN	Doutorado	29/10/201 9

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4439, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no
uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018,
e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 3.960 de 06 de dezembro de 2018 que
CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo
relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e
Tecnológico, conforme segue:

Onde lê-se:

SIAPE	NOME	CAMPUS	DE	PARA	A PARTIR DE
1060943	LUCAS HENRIQUE PEREIRA SILVA	PEP	D301	D302	01/08/2018

Leia-se:

SIAPE	NOME	CAMPUS	DE	PARA	A PARTIR DE
-------	------	--------	----	------	----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1060943	LUCAS HENRIQUE PEREIRA SILVA	PEP	D201	D202	01/08/2018
---------	---------------------------------	-----	------	------	------------

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE
SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4.444 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Retificação

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.432 de 02 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo CLN/DRH/SPO nº 23305.001452.2013-11, Resolve:

Retificar a Portaria nº 3.531/2013, publicada no D.O.U de 25.07.2013, seção 2, página 25, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora FLORIPES VIEIRA ZAMBO

Onde se lê: "(...) com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/03, e do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 (...)".

Leia-se: "(...) com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e proventos calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/04 (...)". Os efeitos serão aplicados aos beneficiários de pensão civil.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.445 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso
de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de
2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em
virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s)
do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme
segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02201	23440.001330.2 019-57	MIRELLA NOVAIS OLIVEIRA	3142 103	Presidente Epitácio	RSC -II	12/08/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4.446 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso
de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de
2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em
virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s)
do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme
segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02212	23436.000680.2 019-65	DOUGLAS DANIEL	1410 515	Registro	RSC -III	02/10/2 019
RSC-02240	23436.000792.2 019-16	EVERALDO GOMES LEANDRO	3153 276	Registro	RSC -III	01/11/2 019
RSC-02223	23307.002796.2 019-12	FERNANDA LUIZ TEIXEIRA	3075 983	Cubatão	RSC -III	20/09/2 019
RSC-02243	2343800082320 19-19	RAFAELA CASSIA PROCKNOV	3138 425	Avaré	RSC -III	18/07/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4447 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4430 de 02 de dezembro de 2019,
e considerando o que consta no processo nº 23313.001776.2019-37, de
05/11/2019 RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a)
FERNANDO SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Bibliotecário-
Documentalista, Classe E, Nível III - 04, no período de 04/12/2019 a 03/01/2020.
CROUNEL MARINS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4448 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4430 de 02 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.018485.2019-87, de 27/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) LILIAN MIDORI UEJI CORTEZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 04, no período de 28/01/2020 a 26/02/2020

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4449 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4430 de 02 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23307.003120.2019-38, de 25/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) KATYA LAIS FERREIRA PATELLA COUTO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 04, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4450, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Resolução IFSP nº 103/2014, RESOLVEM:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ALTERAR, a pedido, o REGIME DE TRABALHO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, passando-o(s) de 40 horas semanais para REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – RDE:

PROCESSO:	SIAPÉ:	NOME:	CÂMPUS	A PARTIR DE:
23307.002767.2019-42	2258203	MATILDE PEREZ QUINTAIROS	CUBATÃO	11/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4451 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
-------	------	--------	-----	-------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1680807	Cristiano Alves Pessoa	GRU	D301	D302	02/08/2019
1813109	Cristina Correa de Oliveira	BRA	D304	D401	30/08/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4452 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais Técnicos e Administrativos para o Contrato nº Contrato nº 45-154/2019 – PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4430 de 02 de dezembro de 2019 e em consonância com o Memo. 045/19 – COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARLA RUBIA MARQUES – CPF: 380.522.428-19, PRISCILA ADRIANA ROSSI – CPF: 365.203.708-19 e SILVANA MENDES – CPF: 080.426.768-59 como Fiscais Técnicos e ROGÉRIO BORAZZO – CPF: 356.351.138-18 como Fiscal Administrativo, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
----------------	---------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

45-154/2019	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, consoante as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 04-154/2019, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado
-------------	---	---

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

CROUNEL MARINS
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4453 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais Técnicos e Administrativos para o Contrato nº Contrato nº 33-154/2019 – PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4430 de 02 de dezembro de 2019 e em consonância com o Memo. 046/19 – COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARLA RUBIA MARQUES – CPF: 380.522.428-19, PRISCILA ADRIANA ROSSI – CPF: 365.203.708-19 e SILVANA MENDES – CPF: 080.426.768-59 como Fiscais Técnicos e ROGÉRIO BORAZZO – CPF: 356.351.138-18 como Fiscal Administrativo, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
----------------	---------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

33-154/2019	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, consoante as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03-154/2019, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado
-------------	---	---

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

CROUNEL MARINS
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4454 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais Técnicos e Administrativos para o Contrato nº 32-154/2019 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SUD MENUCCI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4430 de 02 de dezembro de 2019 e em consonância com o Memo. 047/19 – COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARLA RUBIA MARQUES – CPF: 380.522.428-19, PRISCILA ADRIANA ROSSI – CPF: 365.203.708-19 e SILVANA MENDES – CPF: 080.426.768-59 como Fiscais Técnicos e ROGÉRIO BORAZZO – CPF: 356.351.138-18 como Fiscal Administrativo, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
32-154/2019	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SUD MENUCCI	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, consoante as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03-154/2019, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

CROUNEL MARINS
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4455 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1263035	Joao Eduardo Navachi da Silveira	GRU	D301	D302	17/11/2019
2265010	Lucas Antonio Carita	SJC	D301	D302	23/11/2019
2266436	Percia Helena Sabbag Mazo	AVR	D301	D302	11/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1261516	Ricardo Conde Camillo da Silva	BRI	D301	D302	03/11/2019
1213735	Ricardo Fernando Nunes	PEP	D301	D302	25/11/2019
2265088	Theo Martins Lubliner	BTV	D301	D302	24/11/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4456 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no
uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018,
e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na
Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores
abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já
completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
2930758	Andre Henrique Bezerra dos Santos	SPO	D304	D401	21/11/2019
2996952	Danilo Jose Ferreira Pinto	SPO	D101	D102	23/11/2019
1249722	Elisabete Teresinha Guerato	SPO	D403	D404	04/11/2019
1701018	Marcelo Augusto Monteiro de Carvalho	SPO	D401	D402	25/11/2019
1823628	Miguel Angelo Tancredi Molina	SPO	D401	D402	03/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2695583	Sonia Regina Martins Machado	SPO	D401	D402	03/11/2019
---------	---------------------------------	-----	------	------	------------

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4.457, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria IFSP nº 3.729 de 01 de outubro de 2019:

Onde se lê:

“AIRAE SOARES DE SOUZA – De Classe/Nível: D-II-06 – Para Classe/Nível: D-II-07 – A partir de: 29/09/2019”;

Leia-se:

“AIRAE SOARES DE SOUZA – De Classe/Nível: D-III-06 – Para Classe/Nível: D-III-07 – A partir de: 29/09/2019”.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional - IFSP

PORTARIA Nº 4460 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1032636	Emerson Roberto de Oliveira	CAR	D301	D302	11/09/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4461 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1032636	Emerson Roberto de Oliveira	CAR	D301	D302	11/09/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4466 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O REITOR, DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 430, de 05 de maio de 2009, publicada no DOU em 07 de maio de 2009, e considerando o Processo 23434.001856.2019-16, resolve: RECONDUZIR, a partir de 25/11/2019, o servidor Guilherme Henrique Lourenço, matrícula SIAPE nº 2336461, ao cargo de Assistente de Laboratório-Informática, do Quadro Permanente deste IFSP, na mesma vaga ocupada até a declaração de vacância, código de vaga nº 0270269, com fundamento nos artigos 20, § 2º, e 29, da Lei nº 8.112, de 1990, e na Súmula nº 16 da Advocacia Geral da União, por motivo de desistência do estágio probatório no cargo público inacumulável para o qual foi nomeado.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4467 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02228	23440.001520.2 019-74	TAMARA DE LIMA	1352 009	Presidente Epitácio	RSC -III	07/10/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4468 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso
de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e
considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CANCELAR E TORNAR SEM EFEITO as portarias listadas abaixo:

- Portaria 4.237, emitida em 14 de novembro de 2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4469 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 5.867 de 03 de dezembro de 2013 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior:

Onde lê-se:

IAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1825991	Fernando Santiago dos Santos	SRQ	D302	D303	05/11/2013

Leia-se:

IAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1825991	Fernando Santiago dos Santos	SRQ	D302	D303	16/11/2013

RETIFICAR a Portaria nº. 3.294 de 06 de novembro de 2015 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior:

Onde lê-se:

IAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1825991	Fernando Santiago dos Santos	SRQ	D303	D304	05/11/2015

Leia-se:

IAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1825991	Fernando Santiago dos Santos	SRQ	D303	D304	16/11/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RETIFICAR a Portaria nº. 4.319 de 01 de dezembro de 2017 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior:

Onde lê-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1825991	Fernando Santiago dos Santos	SRQ	D304	D401	05/11/2017

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1825991	Fernando Santiago dos Santos	SRQ	D304	D401	16/11/2017

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4470 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 4.487 de 13 de dezembro de 2013 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista que já completou o interstício necessário desde a avaliação anterior: Onde lê-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1121257	Eva Cristina Francisco	AVR	D101	D102	26/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1121257	Eva Cristina Francisco	AVR	D101	D102	11/12/2017

RETIFICAR a Portaria nº. 4.121 de 20 de dezembro de 2018 que
CONCEDEU ACELERAÇÃO FUNCIONAL à servidora abaixo relacionada,
ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo
em vista já que teve estágio probatório homologado através da resolução Nº 101
de 07 de dezembro de 2018:

Onde lê-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1121257	Eva Cristina Francisco	AVR	D102	D301	26/11/2018

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1121257	Eva Cristina Francisco	AVR	D102	D301	11/12/2018

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4771, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Substituição
em Efeito Cascata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4431, de 02 de dezembro de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) JAQUELINE DE OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) GUILHERME OLIVEIRA LEITE enquanto Diretoria Adjunta de Cadastro e Pagamento de Pessoal (CD-4) da Reitoria, no período do dia 01/01/2020 à 05/01/2020, por motivo de Substituição em Efeito Cascata.

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 4472 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23315.000646.2019-67, de 11/07/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) BRUNA LAMMOGLIA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 04, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4473 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23432.001085.2019-87, de 22/11/2019, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) EDNEIA VIRGINA PINHEIRO, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Classe E, Nível IV - 07, no período de 03/02/2020 a 02/04/2020
EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4474 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23315.000646.2019-67, de 11/07/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) THIAGO NACRUR MARICONDI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 04, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4475 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

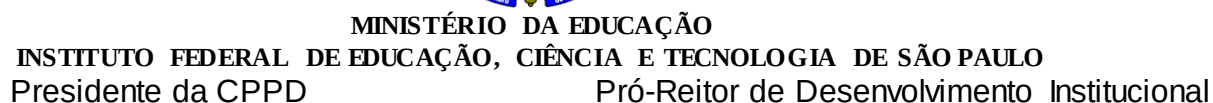
CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1953190	Aguinaldo Cardozo da Costa Filho	SJC	D304	D401	24/11/2019
1946856	Alice Mosca Furquim	JCR	D202	D301	22/11/2019
1783658	Andre Bairros Peres	PRC	D401	D402	11/11/2019
1953191	Andre Luiz Mendes Moura	SJC	D202	D301	24/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1953351	Antonio Luiz Marques Junior	SZN	D302	D303	08/11/2019
1953189	Claudio Luis dos Santos	SJC	D304	D401	24/11/2019
2997902	Cleberon Aparecido dos Santos	MTO	D101	D102	10/11/2019
2997740	Dalton Oswaldo Buccelli	SOR	D101	D102	01/11/2019
2998075	Diego Rafael Nespeque Correa	SOR	D101	D102	01/11/2019
1946855	Eduardo de Pieri Prando	VTP	D303	D304	17/11/2019
1885727	Felipe Amelio de Lucena	CTD	D302	D303	18/11/2019
1825991	Fernando Santiago dos Santos	SRQ	D401	D402	16/11/2019
1823760	Hamilton Piva Dominguez	GRU	D401	D402	08/11/2019
1953187	Irineu dos Santos Yassuda	SJC	D304	D401	24/11/2019
1449285	Janice Peixer	CAR	D401	D402	05/11/2019
1828374	Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza	SLT	D401	D402	19/11/2019
1828407	Marcio Pereira	SRQ	D401	D402	19/11/2019
1823421	Nelson dos Santos Gomes	GRU	D401	D402	03/11/2019
1828317	Pablo Alberto Dalbem de Castro	SCL	D401	D402	19/11/2019
1884334	Ricardo Arai	SCL	D304	D401	02/11/2019
1824416	Rodrigo Campos Bortoletto	GRU	D401	D402	03/11/2019
2995257	Rodrigo Cordeiro Camilo	PTB	D101	D102	07/11/2019
1823838	Rogério Osvaldo Chaparin	GRU	D401	D402	08/11/2019
2996931	Sheila Ferreira Goncalo	JCR	D101	D102	14/11/2019
1824378	Shirley Pacheco de Souza	CAR	D401	D402	03/11/2019
1585861	Valentina Piragibe	BRA	D403	D404	29/11/2019
1824782	Vania Gomes	SLT	D401	D402	08/11/2019
1659369	Vicente Pereira de Barros	ITP	D401	D402	04/11/2019
1440365	Wanderson Santiago dos Reis	CAR	D302	D303	05/11/2019



O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02233	23429.001619.2 019-24	MAIRA PINCERATO ANDÓZIA	2815 702	Birigui	RSC-III	26/09/2019

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4477, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

Retificação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Nº 4013, de 29/10/2019, DESIGNAR o (a) servidor (a) Raphael de Paiva Goncalves, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) Wendel Marcos dos Santos enquanto Coordenadoria de Infraestrutura, Contratos e Serviços de TI (FG-2) da Reitoria, no período do dia 31/10/2019 à 09/11/2019, por motivo de Licença para tratamento da própria saúde.

ONDE SE LÊ:

“31/10/2019 à 09/11/2019”

LEIA-SE:

“30/10/2019 à 08/11/2019”

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Comissionada
Exoneração e Nomeação de Cargo de Direção

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Nº 4485 – DISPENSAR, a pedido, ANDRE DA MOTTA GONCALVES da função de Coordenador de Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial (FCC) do Câmpus Araraquara, a partir de 28/11/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Nº 4486 – DESIGNAR MARCEL HENRIQUE MILITAO DIB como Coordenador de Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial (FCC) do Câmpus Araraquara.

Nº 4487 – EXONERAR, a pedido, FERNANDA AMORIM ROCHA do cargo de Diretora Adjunta de Planejamento de Aquisições (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração.

Nº 4488 – NOMEAR NELSON LISBOA JUNIOR como Diretor Adjunto de Licitações e Contratos (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.489, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo nº 23306.005920.2019-01, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/04, a LUK CHO MAN, matrícula SIAPE nº 2425017, Código de Vaga nº 0215494, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 04, em regime de Dedicação Exclusiva, do Quadro Permanente deste IFSP, lotado no Campus São Paulo.

DECLARAR, a existência de 01 (uma) vaga de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.490, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02241	23432.000943.2 019-76	MARCO ANTONIO COLOMBO DA SILVA	2037 320	Catanduva	RSC -III	01/11/2 017

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4.491, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Sertãozinho.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23305.012569.2019-15, de 10 de setembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 3.285, de 05 de setembro de 2019,

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder, de 23 de dezembro de 2019 até 31 de julho de 2020, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, para o(a) servidor(a) LIVIA MARIA LOVATO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1815713.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder, de 02 de março de 2020 até 31 de julho de 2020, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, para o(a) servidor(a) LIVIA MARIA LOVATO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1815713.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 05 de

dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.492, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Registro.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23436.000808.2019-91, de 14 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 14 de novembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) AMANDA MACHADO DOS SANTOS DUARTE, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1680705.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 05 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.493, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Sertãozinho.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23305.012567.2019-18, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 3.284, de 05 de setembro de 2019, Onde se lê:

Art. 1º. Conceder, de 09 de dezembro de 2019 até 31 de julho de 2020, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, para o(a) servidor(a) KARINA PRISCILA APARECIDA PINTO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 2581879.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder, de 02 de março de 2020 até 31 de julho de 2020, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, para o(a) servidor(a) KARINA PRISCILA APARECIDA PINTO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 2581879.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 05 de dezembro

de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.4494 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPU S	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23432.001101.2019-31	Marco Antonio Colombo da Silva	2037320	CTD	Mestrado	02/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23305.018977.2019-72,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Lidia Geronimo da Cruz, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) Cristina Rodrigues dos Santos Ramos enquanto Cordenadoria de Contratação Direta (FG-1) da Reitoria, no período do dia 06/12/2019 à 21/12/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4499, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Licença Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23305.018764.2019-41, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Cynthia Lushiuen Shieh, ocupante do cargo de Pedagoga, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) PRISCILA DE AQUINO MATOS enquanto Coordenadora de Ações Socioculturais (FG-1) da Reitoria, no período do dia 30/12/2019 à 27/02/2020, por motivo de Licença Capacitação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Retificação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e, considerando o que consta no processo nº 23305.017563.2019-26, RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 4111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, que DESIGNA o (a) servidor (a) Cristiane Leticia Nadaletti, ocupante do cargo de Pedagoga, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) Diego de Moraes Salim enquanto Coordenadoria Ensino Médio Integrado e PROEJA (FG-1) da Reitoria, no período do dia 04/11/2019 à 19/11/2019, por motivo de Férias.

ONDE SE LÊ:

“04/11/2019 à 19/11/2019”

LEIA-SE:

“04/11/2019 a 18/11/2019”

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIAS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Comissionada

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Nº 4501 – DESIGNAR MAURICIO ANTONIO SANTINI JUNIOR como Coordenador de Curso de Edificações (FCC) do Câmpus Avançado Ilha Solteira.

Nº 4502 – DISPENSAR MARIA APARECIDA VIEIRA SALOMAO da função de Coordenadora de Curso de Licenciatura em Pedagogia (FCC) do Câmpus Campos do Jordão.

Nº 4503 – DESIGNAR ANA PAULA AZARIAS DA FONSECA como Coordenadora de Curso de Licenciatura em Pedagogia (FCC) do Câmpus Campos do Jordão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4505 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2361668	Erik Ceschini Panighel Benedicto	ITQ	D101	D102	06/02/2019

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4506 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº. 3.976 de 07 de dezembro de 2018 que RETIFICOU A PORTARIA nº. 3.961, de 06 de dezembro de 2018, que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL a diversos servidores, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista que já completou o interstício necessário desde a avaliação anterior:

Excluem-se as alterações feitas para a servidora abaixo relacionada:

SIAPE	NOME	CÂMPUS
102355	Cyntia Moraes Teixeira	SPO

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4507 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, **RESOLVEM:**

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que tiveram estágio probatório homologado através de Resolução CONSUP Nº 91/2019 de 03 de Dezembro de 2019.

SIAPE	SERVIDOR	Câmpus	De	Para	A partir de
-------	----------	--------	----	------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2341551	Aurea Juliana Bombo Trevisan	SRQ	D102	D301	01/11/2019
1155219	Douglas Luciano Lopes Gallo	RGT	D102	D301	08/06/2019
1196736	Joice D`Almeida	ITQ	D102	D301	21/07/2019
2269522	Juliana Giseli da Silva Zancanaro	SBV	D102	D301	14/12/2018
2346776	Julio Cesar Meiron de Souza Reis	RGT	D102	D301	28/11/2019
2319983	Luiz Gustavo Diniz de Oliveira Veras	BRG	D102	D301	06/06/2019

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4508 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23306.005687.2019-59, de 01/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 01, no período de 12/11/2019 a 14/11/2019, para participar do Encontro Nacional sobre Ensino de Arquitetura e Urbanismo e Congresso da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo, no Rio de Janeiro (RJ), com ônus.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4509 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23434.001830.2019-78, de 25/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) CAROLINE PETERS PIGATTO DE NARDI, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, no período de 27/11/2019 a 28/11/2019, para participar do X Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSP, em Sorocaba (SP), com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4510 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23436.000845.2019-07, de 27/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) IAMARA DE ALMEIDA NEPOMUCENO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível III - 03, no período de 27/11/2019 a 28/11/2019, para participar do X Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSP, em Sorocaba (SP), com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4511 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23306.006130.2019-35, de 26/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) LUCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 03, no dia 28/11/2019, para participar do 4º Congresso de Pós-Graduação do IFSP, em Sorocaba (SP), com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.512, de 6 de dezembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.796, de 7 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 7 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.008145.2019-48.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.796, de 7 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 7 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.008145.2019-48, ante as razões apresentadas no Of. 04/2019-CPAD, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4513 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera em parte a Portaria nº 4452 de 12 de dezembro de 2017 que designa Fiscais para o Contrato nº 20-154/2017 Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual LTDA-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1 e conforme memorando 048/2019 COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR EM PARTE a Portaria nº 4452 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - SUBSTITUIR o servidor CAMILO GARCIA BOGADO – CPF: 306.491.718-88 pela servidora ANA PAULA DAMASCENO DE BRITO – CPF: 215.841.118-01 como fiscal substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
20-154/2017	CERUMAR SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELLECTUAL LTDA	Contratação de empresa especializada em consultoria e proteção de propriedade intelectual para prestar assessoria técnica e proceder com a elaboração de entrevistas técnicas, buscas de anterioridade de patentes e redações de patentes.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios. Com ateste no SIASG.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4.514, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PRÓ-
REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A PRESIDENTE DA
CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 4.072 de 18/08/2014, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, nas Resoluções IFSP n. 80, n. 130 e n. 131, de 07/07/2014, de 20/10/2014 e de 04/11/2014, respectivamente, e os Pareceres da Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria n. 4.406, de 25/11/2015, que concedeu ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	NÍVEL RSC	A PARTIR DE
23311.000182/2015-03	FABIANA LEITE RABELLO MARIANO	2147293	SBV	RSC-III	13/08/2014
23427.000190/2015-44	FABIO JOSE JUSTO DOS SANTOS	1644848	ARQ	RSC-III	01/03/2013

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	NÍVEL RSC	PERÍODO
23311.000182/2015-03	FABIANA LEITE RABELLO MARIANO	2147293	SBV	RSC-III	13/08/2014 a 03/11/2015
23427.000190/2015-44	FABIO JOSE JUSTO DOS SANTOS	1644848	ARQ	RSC-III	01/03/2013 a 01/06/2015

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE
JUNIOR
Presidente da CPPD

ELAINE INÁCIO BUENO
Diretora de Administração de
Pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4515 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.018900.2019-01, de 05/12/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 06, no período de 09/12/2019 a 07/01/2020.
EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4516, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor
Reginaldo Vitor Pereira
como Reitor em Exercício
nos dias 09 e 10/12/2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor REGINALDO VITOR PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no dia 09/12/2019, em razão de Reunião na SETEC/MEC em Brasília, e no dia 10/12/2019 devido Reunião do Colégio de Dirigentes em Piracicaba/SP.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4517 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.
Processo 23440.001623.2019-34.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2164343	Bruno Teressumi Neto	PEP	D102	D301	22/08/2018

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2164343	Bruno Teressumi Neto	PEP	D301	D302	22/08/2019

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 3975 de 07 de DEZEMBRO de 2018, a qual concedeu Aceleração Funcional para o Nível D202 ao referido docente.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2164343	Bruno Teressumi Neto	PEP	D102	D202	22/09/2018

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4518 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Licença
Capacitação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23305.019020.2019-43, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Fernanda Amorim Rocha, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA enquanto Diretor de Logística e Aquisições (CD-3) da Reitoria, no período de 09/12/2019 à 07/01/2020, por motivo de Licença Capacitação

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4519, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23305.018579.2019-56, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Suzana Maria Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) KARIN MAYUMI TSUTIYA enquanto Coordenadoria de Admissão de Pessoal (FG-1) da Reitoria, no período do dia 20/12/2019 à 25/12/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4520, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23305.018828.2019-11, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoel Gleberson Santos Celestino, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) LETICIA CAMILA DE ALMEIDA enquanto Chefe de Gabinete (CD-3) da Reitoria, no período do dia 13/01/2020 à 31/01/2020, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4521, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23305.018831.2019-27, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Glaucia Maria Amancio, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) LETICIA CAMILA DE ALMEIDA enquanto Chefe de Gabinete (CD-3) da Reitoria, no período do dia 03/01/2020 à 12/01/2020, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4522, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 4.134 de 06/11/2019 que concedeu RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02200	23306.002937.2 019-07	WESLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	2376 19	São Paulo	RSC -III	06/05/2 019

Leia-se:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02200	23306.002937.2 019-07	WESLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	1322 758	São Paulo	RSC -III	06/05/2 019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
VITOR MENDES CALDANA **ALDEMIR VERSANI DE SOUZA**
Presidente da CPPD CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4523 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23307.003079.2019-08, de 19/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) CINTHIA ROLIM DE ALBUQUERQUE MENEGUEL, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 03/02/2020 a 07/03/2020.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4524 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23314.000839.2019-28, de 03/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) JAQUELINE CARLOS BENDER, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 02, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4525 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23314.000839.2019-28, de 03/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) JAQUELINE CARLOS BENDER, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 02, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020, para participar de cursos de imersão em língua estrangeira, em Cambridge (Inglaterra), Paris (França) e Berlim (Alemanha), com ônus limitado.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4526 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.018006.2019-22, de 14/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) IGOR POLEZI MUNHOZ, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível I - 02, no período de 06/02/2020 a 17/02/2020, para participar da 9th International Conference on Industrial Technology and Management (ICITM 2020) e realizar visita técnica na Universidade de Oxford, em Oxford, Reino Unido, com ônus limitado.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4.527, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Catanduva.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.516, de 06 de dezembro de 2019,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23432.001067.2019-03, de 19 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 06 de dezembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) LARISSA CRISTINA ARRUDA DE OLIVEIRA BENEDINI, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1276705.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 09 de dezembro de 2019.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4528 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR, EM EXERCÍCIO, do IFSP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotação no Campus Jacareí, ocupado pelo servidor Luis Rodrigo de Mesquita Tiago, matrícula SIAPE nº 1092056, código de vaga 0247899, em virtude do seu falecimento ocorrido em 18 de outubro de 2019.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4529 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23309.001532.2019-13, de 03/12/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) LILIAN PEREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 15/01/2020 a 15/07/2020, para participar de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
programa de doutorado sanduíche na Open University, em Milton Keynes, Reino Unido, com ônus CAPES.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA N.º 4.530 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga por 45 dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - Processo 23305.004048.2017-14

O REITOR, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 45 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - Processo 23305.004048.2017-14, designada pela Portaria nº 3.989, de 24 de outubro de 2019.

REGINALDO VITOR PEREIRA
REITOR

PORTARIA N. 4531 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À
----------	----------	-------	--------	-----------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

					PARTIR DE
23309.001512.2019-42	Helena Barbosa Machado Martins	23143 97	SRT	Mestrado	05/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4536 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23439.001869.2019-45, de 04/12/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) ALIANDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 04, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4537 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23439.001847.2019-85, de 29/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) CAROLINE LOUISE VILHENA FRANCISCO BERALDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 05, no período de 06/02/2020 a 06/03/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4538 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23430.001504.2019-09, de 29/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) IZABEL MARIA BARRAL TEIXEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível IV - 08, no período de 01/03/2020 a 29/05/2020.
REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4539 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.017180.2019-58, de 29/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) MARCIO BENDER MACHADO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 03, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4540 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.017180.2019-58, de 29/10/2019, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) MARCIO BENDER MACHADO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 03, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020, para participar de cursos de imersão em língua estrangeira, em Cambridge (Inglaterra), Paris (França) e Berlim (Alemanha), com ônus limitado

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4541 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23309.001542.2019-59, de 05/12/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) CARLA RAQUELI NAVAS LORENZONI, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 01, no período de 20/01/2020 a 26/08/2020, para participar de programa de doutorado sanduíche na Universidad Autónoma de Madrid, em Madri, Espanha, com ônus CAPES.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Gratificada

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516, de 06/12/2019, RESOLVE:

Nº 4542 – DISPENSAR, a pedido, BÁRBARA DE PAULA SILVA da função Coordenadora de Apoio à Direção (FG-2) do Câmpus Itaquaquecetuba.

Nº 4543 – DESIGNAR LEANDRO DE CAMPOS CARAHYBA DIAS como Coordenador de Apoio ao Ensino (FG-2) do Câmpus Itaquaquecetuba.

Nº 4544 – DISPENSAR, a pedido, YARA MARIA GUISSO DE ANDRADE da função Coordenadora de Curso de Especialização em Informática na Educação (FG-4) do Câmpus São João da Boa Vista, a partir de 02/09/2019.

Nº 4545 – DESIGNAR ROSANA FERRARETO LOURENÇO RODRIGUES como Coordenadora de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação (FG-4) do Câmpus São João da Boa Vista.

REGINALDO VITOR PEREIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.4546 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23430.001545.2019-97	Fabiana Bigaton Tonin	2172628	CPV	Doutorado	09/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516, de 06 de dezembro de 2019, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, os (as) servidores
(as) abaixo:

Portaria nº	Servidor	Cargo	Origem	Destino	A partir de:
4547	Cecília de Menezes Sobreira Cunha	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	Câmpus Barretos	Câmpus Avaré	10/12/2019
4548	Fábio Luis Cabral	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	Câmpus Avaré	Câmpus Barretos	10/12/2019

REGINALDO VITOR PEREIRA

Portaria nº 4.549, de 10 de dezembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3862, de 11 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 11 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23307.001764.2019-91.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3862, de 11 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 11 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23307.001764.2019-91, ante as razões apresentadas no Of. 09/2019-CPAD, de 28 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGINALDO VITOR PEREIRA

Portaria nº 4.550, de 10 de dezembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.869, de 11 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 11 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.010569.2018-91.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.869, de 11 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 11 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.010569.2018-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO VITOR PEREIRA

Portaria nº 4.550, de 10 de dezembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.869, de 11 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 11 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.010569.2018-91.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.869, de 11 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 11 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.010569.2018-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO VITOR PEREIRA

PORTARIA Nº 4551, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera em parte Portaria nº 3726 de 01 de outubro de 2019 que designa Fiscais para o Contrato nº 28-154/2019 – ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4516 de 06 de novembro de 2019, e considerando o Ofício 048/2019 – COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA EM PARTE a Portaria nº 3726 de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - NOMEAR o servidor WILLIAM ROSSETI – CPF: 302.587.738-39 como Fiscal Administrativo Titular e a servidora SUNNY GABRIELLA DOS SANTOS DE LIMA – CPF: 000.835.581-95 como Fiscal Técnico Titular e Fiscal Administrativo Substituto, para, nos termos do artigo 67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
28-154/2019	ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	O objetivo do presente instrumento é a contratação de empresa terceirizada para realização de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra residente (auxiliar de manutenção predial com dedicação exclusiva) e com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadoria de Contratos e Convênios. Com ateste no SIASG.

REGINALDO VITOR PEREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4557, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

CONSIDERANDO que a internacionalização de conhecimentos está no centro das intensões das IES atualmente, pois poderá contribuir para um posicionamento estratégico internacional do país mais perfilado com um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

cenário global de inovação tecnológica focando, prioritariamente, na promoção da melhoria da qualidade de vida em nosso país;

CONSIDERANDO que compreende-se a internacionalização como um processo que integra atividades que envolvem as diversas modalidades de mobilidade acadêmica, pesquisas colaborativas, procedimentos e iniciativas que visem à inovação tecnológica, à transferência de tecnologia e ao empreendedorismo, projetos de desenvolvimento de ações realizadas entre instituições de mais de um país e desenvolvimento de aspectos curriculares e dupla diplomação que impactem na prática pedagógica no Brasil e/ou no exterior;

CONSIDERANDO que, o IFSP deve intensificar a troca de conhecimentos internacionais e promover sua internacionalização a partir da vocação estratégica pela qual foi criado;

CONSIDERANDO que essa vocação poderá ser alavancada, amplamente disseminada e avaliada por intermédio das pesquisas desenvolvidas pelos servidores e grupos de pesquisa, inclusive em associação com a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Federal de São Paulo – INOVA-IFSP), responsável por vários projetos e programas, que também poderão auxiliar a impulsionar as ideias e descobertas do IFSP pelo mundo;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de uma Política de Internacionalização como norteadora das ações de internacionalização do IFSP e seus Campi;

CONSIDERANDO que Objetivos da Internacionalização devem ser usados para definir o foco e as prioridades das ações e investimentos do IFSP nessa área;

CONSIDERANDO que Diretrizes são orientações que definem um caminho a seguir, com base nos Objetivos estabelecidos, e que no caso da internacionalização, as diretrizes são instruções ou indicações para se estabelecer um plano estratégico e ações específicas;

CONSIDERANDO as seis dimensões do índice de internacionalização criado pelo Conselho Americano de Educação (ACE - American Council on Education) - Visão Estratégica, Currículo e Aprendizado, Estrutura Organizacional, Apoio ao Docente, Mobilidade Estudantil e Colaboração e Parceria - que auxiliam no estabelecimento das Diretrizes;

CONSIDERANDO os diferentes estágios de implantação dos campi do IFSP;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, definindo Objetivos e Diretrizes de Internacionalização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2º - Estabelecer os seguintes Objetivos de Internacionalização para o IFSP e seus Campi:

Objetivo 1. Sensibilizar a comunidade acadêmica para os benefícios da internacionalização no processo educacional

Objetivo 2. Aumentar a visibilidade nacional e internacional do IFSP;

Objetivo 3. Estabelecer áreas prioritárias para busca de parcerias internacionais;

Objetivo 4. Ampliar os processos de cooperação, aumentando o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão em colaboração internacional;

Objetivo 5. Aumentar a produção científica em periódicos de circulação internacional e em colaboração internacional;

Objetivo 6. Incrementar programas de mobilidade internacional;

Objetivo 7. Aumentar a atração de alunos, docentes e pesquisadores estrangeiros;

Objetivo 8. Incentivar o estabelecimento de acordos de dupla diplomação;

Objetivo 9. Promover a internacionalização do currículo;

Objetivo 10. Oferecer disciplinas em inglês na graduação e pós-graduação;

Objetivo 11. Proporcionar formação em língua estrangeira para brasileiros, principalmente em inglês, e em língua portuguesa para estrangeiros.

Objetivo 12. Estimular atividades de relações internacionais sintonizadas com o princípio da educação como um bem público, garantido pela Constituição, que estabelece educação pública, gratuita e de qualidade;

Objetivo 13. Institucionalizar a cultura da internacionalização como tema transversal no âmbito do IFSP de maneira que as discussões permeiem, além da cooperação e mobilidade, a discussão de currículos, pesquisa, avaliação, certificação profissional, acreditação, extensão e gestão administrativa.

Objetivo 14. Realizar cursos e oficinas para a qualificação das equipes que integram o sistema de relações internacionais do IFSP;

Objetivo 15. Fomentar os ecossistemas de empreendedorismo e inovação;

Art. 3º - Estabelecer, baseado nos objetivos definidos no Art 2º e nas dimensões da ACE - Visão Estratégica, Currículo e Aprendizado, Estrutura Organizacional, Apoio ao Docente, Mobilidade Estudantil e Colaboração e Parceria - as seguintes Diretrizes para a Internacionalização do IFSP e seus Campi:

I. Referente à dimensão Visão Estratégica:

a) Ter objetivos claros, com estratégias e plano de ação atualizados periodicamente;

b) Aumentar a sua visibilidade no cenário global, através de diferentes ações de divulgação institucional;

c) Ser representada institucionalmente em eventos de educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

internacional, no Brasil e no exterior, que possibilitem a sua divulgação para potenciais parceiros internacionais;

d) Organizar e participar de missões de divulgação no exterior e no Brasil;

e) Promover eventos para prospecção de colaborações com parceiros internacionais;

f) Incentivar a vinda de professores estrangeiros para ministrar minicursos, oficinas, desenvolver projetos, etc;

g) Promover a inserção do IFSP nas comunidades acadêmicas, científicas e de extensão internacionais;

h) Promover a cooperação internacional entre instituições que realizam ações de extensão em ambientes educacionais, produtivos e comunitários;

i) Estabelecer mecanismos de prospecção e acompanhamento de áreas, instituições e oportunidades de internacionalização para a construção de novas alianças e parcerias;

j) Promover a popularização da ciência em nível internacional pela participação em eventos e organizações de cooperação internacional;

k) Desenvolver e manter um sítio eletrônico e material de divulgação em inglês (se possível também em outras línguas) para auxiliar na atração de parceiros internacionais;

l) Constituir e manter uma Comissão de Relações Internacionais, como fórum deliberativo e consultivo para assuntos relacionados à internacionalização.

m) Promover a internacionalização como estratégia de desenvolvimento e inovação.

n) Promover a aproximação do IFSP com agências de fomento nacionais e internacionais.

II. Referente à dimensão Currículo e Aprendizado:

a) Oferecer disciplinas em inglês (e em outra língua estrangeira se for o caso) na graduação e na pós-graduação através das coordenações de cursos para permitir que alunos estrangeiros não falantes de português estudem no IFSP e, dessa forma, contribuir para a criação de um ambiente internacional e intercultural nos próprios campi (conhecido como internacionalização em casa);

b) Traduzir os conteúdos das disciplinas, inclusive as suas ementas, para o inglês (e em outra língua estrangeira se for o caso);

c) Ampliar acordos de cooperação com IES estrangeiras, garantindo projetos efetivos de cooperação e intercâmbios acadêmicos.

III. Referente à dimensão Estrutura organizacional:

a) Alocar espaço físico adequado para a organização das atividades de internacionalização;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- b) Criar programas de mobilidade nacional e internacional de servidores e realizar capacitações específicas;
- c) Implantar o Centro de Línguas com espaço físico específico e suporte de servidores técnico-administrativos, bem como de bolsistas.
- d) Expandir os cursos de idiomas para a comunidade acadêmica, incrementando o número de alunos, os níveis e a variedade de idiomas (com prioridade para o inglês);
- e) Dedicar orçamento adequado e com perspectiva de crescimento para as atividades de internacionalização;
- f) Disponibilizar orçamento para ações de internacionalização nos campi, para a Assessoria de Relações Internacionais e as Pró-reitorias;
- g) Proporcionar apoio logístico (espaço físico) para receber pesquisadores e alunos em visitas de curta duração de colaboração em projetos;
- h) Proporcionar apoio logístico (espaço físico) para receber pesquisadores e docentes em visitas de curta duração para ministrar minicursos, oficinas e palestras;
- i) Buscar fontes de financiamento tradicionais e alternativas para viabilizar as atividades de internacionalização;
- j) Criar área de serviços e apoio (financeiro, logístico, operacional) para submissão, acompanhamento e prestação de contas para projetos a agências internacionais;
- k) Promover a inserção internacional e intercultural “em casa” para docentes, discentes e técnico-administrativos.

IV. Referente à dimensão Apoio ao Docente:

- a) Oferecer cursos de qualificação para docentes, visando a redação de artigos científicos de alto impacto e a elaboração de propostas de projetos internacionais;
- b) Oferecer cursos de qualificação para docentes ministrarem disciplinas em inglês;
- c) Aumentar o número de projetos efetivos de ensino, pesquisa e extensão em colaboração internacional com IES de outros países, de forma a propiciar visitas curtas de docentes e alunos do IFSP à IES estrangeiras e também visitas de pesquisadores e alunos estrangeiros ao IFSP.
- d) Criar programas de incentivo para docentes realizarem estágio pós-doutoral no exterior;
- e) Buscar promover apoio administrativo junto às Agências de Fomento.

V. Referente à dimensão Mobilidade Estudantil:

- a) Fortalecer as parcerias já existentes com as IES estrangeira que já promovem a mobilidade estudantil;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- b) Estruturar programa de moradia (alocação em casas pré-selecionadas) e apoio ao aluno internacional;
- c) Criar experiências de integração de currículos com programas de países estrangeiros, incluindo dupla diplomação;
- d) Criar programas de intercâmbio de alunos e professores com IES estrangeiras;
- e) Aumentar o recrutamento de estudantes e pesquisadores do exterior para graduação, pós-graduação no Brasil;
- f) Promover a internacionalização do currículo, incluindo a criação de disciplinas novas ou tradução e adaptação de disciplinas existentes (nomes, ementas, conteúdo e bibliografia) para oferecer uma visão globalizada aos alunos.
- g) Promover a participação do IFSP em programas de mobilidade internacionais;
- h) Buscar promover apoio administrativo junto às Agências de Fomento.

VI. Referente à dimensão Colaboração e Parceria:

- a) Incentivar o estabelecimento de acordos para dupla diplomação na graduação e pós-graduação, incluindo cotutela para mestrado e doutorado;
- b) Gerar chamadas de propostas para disponibilizar recursos iniciais (bolsas) especificamente para docentes elaborarem projetos internacionais;
- c) Aumentar a submissão de projetos em resposta aos Editais de Intercâmbio das agências de fomento;
- d) Incrementar a cooperação bilateral e multidirecional, explorando as práticas e saberes acumulados dos parceiros, como também potencializando a excelência acadêmica existente no Brasil, permitindo que as ações de internacionalização ocorram no espaço físico dos campi do IFSP com o recebimento de discentes, docentes, técnico-administrativos, delegações e missões estrangeiras, desenvolvendo projetos multinacionais e multi-institucionais, tendo como base o território nacional para sua execução;
- e) Incentivar a submissão de propostas para programas de colaboração e mobilidade internacional.

Art. 4º - Estabelecer que a implantação dos objetivos e diretrizes desta Política de Internacionalização deverão ser desenvolvidos pelos campi através de um planejamento estratégico por campus, que considere seu estágio de implantação, contexto e possibilidades, bem como adequação ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSP, definindo um cronograma de implantação destas ações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Eduardo Antonio Modena

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 4.558, de 11 de dezembro de 2019.

AFASTAR por 60 (sessenta) dias
servidor pela com fundamento no
art. 147 da Lei 8112/90 e art. 45 da
Lei 9784/99.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em
vista o disposto no art. 147 da Lei 8112/90 e art. 45 da Lei 9784/99

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE POR 60 (SESSENTA)
DIAS de suas funções, com restrições de acesso ao local de trabalho,
documentos, sistemas, o servidor: DAVID DE CASTRO, SIAPE nº 2361152,
Auxiliar de Biblioteca, matrícula, lotado no Câmpus Itaquaquecetuba, de acordo
com os relatos e pedido do Diretor Geral para a garantir a paz, ordem e
integridade física dos demais servidores e alunos da unidade, com fundamento
no art. 147 da Lei nº 8.112/1990 e art. 45 da Lei 9784/1999 em razão dos
seguintes motivos:

- a) O servidor apresenta comportamento inadequado, com citações de ódio
deixando os demais servidores e alunos apreensivos;
- b) O servidor responde a Processo Administrativo Disciplinar nº
23305.004879.2019-58 por possível falta de urbanidade, perseguição e
citação de palavras de baixo calão a outro servidor e comportamento
antissocial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 4.559, de 11 de dezembro de 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02242	23306.006212.2 019-80	LEONARDO ANDRADE MOTTA DE LIMA	1284 708	São Paulo	RSC -III	18/09/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

Portaria nº 4.560, de 11 de dezembro de 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s)
do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme
segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02231	23431.000993.2 019-63	RAMON SIMÕES ABILIO	1896 888	Boituva	RSC -III	07/10/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

Portaria nº 4.561, de 11 de dezembro de 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o que consta no Of. n. 18/2018-CPAD de solicitação do Presidente
da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e no artigo 164, §2º da Lei
n. 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TAÍS DE SOUZA RODRIGUES
FRANÇA, matrícula nº 2377658, cargo Assistente em Administração, como
defensor dativo para defender indiciado revel no Processo Administrativo
Disciplinar nº. 23305.012252.2018-90, com vistas a garantir o princípio do
contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eduardo Antonio Modena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 4562, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Designar novos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- administrativos em Educação – CIS para o mandato Janeiro de 2020 a janeiro de 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, após processo eleitoral, os servidores abaixo para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) para o mandato de janeiro de 2020 a janeiro de 2023.

MEMBROS	CÂMPUS
Marcio Rogerio Tomazzi Estevo	São Carlos (SCL)
Maria Angélica Almeida da Luz	Jundiaí (JND)
Maira Ferreira Martins	Caragatatuba (CAR)
Marcelo Bernardino Araújo	Reitoria (RET)
Felipe Reis Rodrigues	Avaré (AVR)
Sebastião Raimundo Campos	São José dos Campos (SJC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA 4574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a
substituição de
servidor por motivo
de férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019098.2019-68, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Ricardo Silva, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) WILLIAM LIRA FERREIRA, enquanto Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação (CD-4), do Câmpus Reitoria, no período de 13/12/2019 à 20/12/2019, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA 4575, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
-----	----------	----------	-----------	--------	-----	-------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RSC-02244	23305.018456.2 019-15	MÁRIO BARBOSA DA SILVA	3152 090	Itaquaque cetuba	RSC -III	11/10/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4576, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 48-154/2019 –
DELCOM SERVIÇO E
COMÉRCIO LTDA., -
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da
União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância ao Ofício
051/2019 – COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores CHRISTIANN DAVIS TOSTA -
CPF: 248.549.558-05 e FERNANDO CESAR PEREIRA GOMES - CPF:
145.548.478-45 como Fiscais, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93,
exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
-------------	---------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

48-154/2019	DELCOM SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.,	Serviço de construção civil para construção de Galpão para instalação de equipamentos da Mini Usina de Biodiesel, no Campus Matão, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.
-------------	--	---

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 44-154/2019 –
ROQUE RODRIGUES DE
OLIVEIRA JUNIOR
CONSTRUTORA -
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância ao Ofício nº 050/2019 - COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores PAULO ROBERTO TABOZA DE OLIVEIRA - CPF: 373.049.928-91 como Fiscal Técnico e PATRICIA CRISTIANE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SANTANA DA SILVA - CPF: 043.814.315-96 como Fiscal Substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
44-154/2019	ROQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUTORA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de 02 (dois) blocos com salas de aulas, no Campus Pirituba do Instituto Federal de São Paulo, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR

PORTARIA Nº 4578, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa representante para solenidade de colação de grau do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ, Diretor-Geral do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), para representar o Magnífico Reitor na solenidade de colação de grau, que será realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR

PORTARIA Nº 4581, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 47-154/2019 –
FLEXMUNDI
CONSULTORIA E
SERVIÇOS LTDA., -
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância ao Ofício nº 052/2019 - COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores LUIZ HENRIQUE MESCHIATTI - CPF: 260.251.398-90 como Fiscal Técnico e RODRIGO SHINITI HANAYAMA - CPF: 300.141.198-89 como Fiscal Substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
-------------	---------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

47-154/2019	FLEXMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.,	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para o prédio e anexos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
-------------	---	--

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4582 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90. RESOLVE:

REMOVER, a partir de 13/12/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Irando Alves Martins Neto	PEP	JND

Eduardo Antônio Modena
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PORTARIA Nº 4583 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90. RESOLVE:

REMOVER, a partir de 02/01/2020 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Adhemar Watanuki Filho	PEP	IST

Eduardo Antônio Modena
Reitor

PORTARIA Nº 4584, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa servidores para a Comissão para proceder o Inventário Físico Anual do Almoxarifado da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PARA PROCEDER O INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DO ALMOXARIFADO DA REITORIA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício 2019.

MEMBRO

SETOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Rodrigo Shiniti Hanayama	Reitoria – GPH-PRA
Camila da Costa Marcelino	Reitoria – DIE-PRA
Gabriel Augusto da Silva Braga	Reitoria – GPE-PRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Eduardo Antonio Modena
REITOR

PORTARIA Nº 4586, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo em Efeito Cascata.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Stela Haler, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) GUILHERME OLIVEIRA LEITE enquanto Diretoria Adjunta de Cadastro e Pagamento de Pessoal (CD-4) da Reitoria, no período do dia 14/12/2019 à 31/12/2019, por motivo em Efeito Cascata.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4587, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Licença
Saúde.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Guilherme Oliveira Leite, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) JOSÉ MARCIO VIEIRA enquanto Diretor de Cadastro e Pagamento do Pessoal (CD-3) da Reitoria, no período do dia 14/12/2019 à 05/01/2020, por motivo de Licença Saúde.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4588, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o Processo 23305.019861.2019-51, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Nelson Tsuneo Matsda, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA MILANI enquanto Coordenadoria de Execução Orçamentária (FG-1) da Reitoria, no período do dia 31/12/2019 à 10/01/2020 e 13/01/2020 à 17/01/2020, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PORTARIA Nº 4589, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1932454	Andre da Motta Goncalves	ARQ	D304	D401	02/09/2019
1357090	Antonio Cesar Lins Rodrigues	CBT	D101	D102	04/09/2019
1807972	Celio Caminaga	ARQ	D401	D402	23/08/2019
1946854	Clayton Jose Torres	ARQ	D303	D304	21/11/2019
1811923	Denise Elaine Emidio Canola	ARQ	D401	D402	03/09/2019
1828346	Edilson Jose Davoglio Candido	ARQ	D401	D402	19/11/2019
1923333	Fernando de Haro Moraes	ARQ	D304	D401	27/08/2019
1913885	Francisco Rocha Pirolla	ARQ	D304	D401	01/08/2019
1808101	Gustavo Antonio Furquim	ARQ	D401	D402	26/08/2019
2703926	Ivaldo Marques Batista	CBT	D302	D303	21/10/2019
1919688	Jose Arnaldo Mascagni de Holanda	ARQ	D304	D401	24/08/2019
1923310	Marcel Henrique Militao Dib	ARQ	D303	D304	27/08/2019
1808222	Marcelo Ferreira Batista	ARQ	D401	D402	30/08/2019
1820590	Marcos Marinovic Doro	CBT	D401	D402	24/09/2019
1277190	Nestor Reinoldo Muller	ARQ	D101	D102	26/09/2019
1373689	Oswaldo Antonio Beraldo	ARQ	D401	D402	19/08/2019
2426578	Paulo Jorge de Oliveira Carvalho	CBT	D101	D102	20/10/2019
1809243	Renata Maria Porto Vanni	ARQ	D401	D402	16/08/2019
1674374	Ricardo Soares Rubin	ARQ	D402	D403	02/08/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4590, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02189	23305.010713.2 019-71	ANTONIO CARLOS ZONZINI BARRETO	2317 369	Jacareí	RSC -II	13/06/2 016

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

**ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU**
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4591, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02238	23316.000719.2 019-19	MAURA ARAUJO DIAS	3141 582	Campos do Jordão	RSC -III	05/08/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

Portaria nº 4.592, de 16 de dezembro de 2019.

Constitui Comissão de Sindicância
Investigativa, visando à apuração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de eventuais responsabilidades
administrativas descritas no
Processo nº 23305.003088.2019-
19.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELI DA SILVA, Administrador, matrícula SIAPE nº 2000641; e GERALDO TERASSINI JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1038762; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23305.003088.2019-19, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4593, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre horário
especial para servidor
portador de deficiência.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1. RESOLVE:

CONCEDER jornada de trabalho em 30 (trinta) horas semanais, à servidora MARIA ANGELA PEDRINA CRESPO GRIGOLETO MASIN, SIAPE nº 1254740, ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, fundamentado no Art. 98, parágrafo 2º, da Lei 8.112/90, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.232.096/2019, exarado pela Junta Médica Oficial do SIASS – IFSP/SP – SEDE, em caráter definitivo, a partir de 09 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
dezembro de 2019.

Dê ciência.
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4.594, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo nº 23306.006728.2019-24, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4.489, de 05 de dezembro de 2019, que trata da Aposentadoria Voluntária do servidor LUK CHOMAN, em virtude de desistência do interessado.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA 4595, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019290.2019-54, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Ana Paula Damasceno de Brito, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) DANIEL BRISTOT, enquanto Coordenador de Informação Tecnológica e de Propriedade Intelectual (FG-1), do Câmpus Reitoria, no período de 16/12/2019 à 20/12/2019, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA 4596, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019256.2019-80, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Daniel Bristot, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ADALTON MASALU OZAKI, enquanto Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica (CD-3), do Câmpus Reitoria, no período de 06/01/2020 à 24/01/2020, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA 4597, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019380.2019-45, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Sergio Alberto Batista, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) JOSE ROBERTO DA SILVA, enquanto Assessor de Administração e Finanças (CD-2), do Câmpus Reitoria,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
no período de 14/12/2019 à 28/12/2019, por motivo de férias.
EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção Administrativo

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, os (as) servidores (as) abaixo:

Portaria nº	Servidor	Cargo	Origem	Destino	A partir de:
4598	Fabio Ferrite Lisauskas	Administrador	Reitoria	Câmpus Sertãozinho	16/12/2019

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4599, DE 16 DEZEMBRO DE 2019

Altera em parte Portaria nº 2064 de 5 de julho de 2018, que Revoga a Portaria nº 1.644 de 2 de maio de 2017 e Nomeia Ordenador de Despesa Titular e Substitutos para realizar os atos de gestão orçamentária e financeira Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR EM PARTE Portaria nº 2064 de 5 de julho de 2018 referente à nomeação de Ordenador de Despesa Titular e substitutos para realizar os atos de gestão orçamentária e financeira do IFSP.

Art. 2º - SUBSTITUIR o servidor, PAULO FERNANDES JUNIOR pela servidora FERNANDA AMORIM ROCHA como quarto substituto para Ordenador de Despesa, para que assuma automaticamente a função nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares, simultâneos do titular, do primeiro, do segundo e terceiro substituto, ficando quadro de ordenadores conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	ORDENADOR
Eduardo Antonio Modena	1º Ordenador
Silmário Batista dos Santos	2º Ordenador
José Roberto da Silva	3º Ordenador
Fernanda Amorim Rocha	4º Ordenador
Aldemir Versani de Souza Callou	5º Ordenador
Crounel Marins	6º Ordenador

De ciência.

Publique-se

EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR

PORTARIA Nº 4600 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90. RESOLVE:

REMOVER, a partir de 16/12/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Servidor	Origem	Destino
Bruno do Vale Silva	IST	PEP

Eduardo Antônio Modena
Reitor

PORTARIA Nº 4601 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90. RESOLVE

REMOVER, a partir de 16/12/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Moacir Silva de Castro	RGT	PTB

Eduardo Antônio Modena
Reitor

PORTARIA Nº 4607, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02207	23305.016135/2 019-86	CARLOS CAMILO MOURÃO JUNIOR	2426 920	Itaquaque cetuba	RSC -II	31/12/2 018

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4608 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
O REITOR, do IFSP, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DECLARAR vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotação no Campus São João da Boa Vista, ocupado pelo servidor Mauricio de Oliveira e Silva, matrícula SIAPE nº 2306493, código de vaga 0810073, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de novembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4609, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Retificação
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando que consta do Processo nº 23429.001561.2019-19, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Nº 3850, de 11/10/2019. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do (a) servidor (a) MARCELO FABIANO ANDRÉ, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

Nome do Projeto Institucional	Câmpus de Lotação	Câmpus de Destino	Prazo
Pesquisa, Ensino e Extensão	Câmpus Birigui	Câmpus Catanduva	11/10/2019 à 31/12/2019

ONDE SE LÊ:

Câmpus de Lotação	Câmpus de Destino
Câmpus Birigui	Câmpus Catanduva

LEIA-SE:

Câmpus de Lotação	Câmpus de Destino
Câmpus Catanduva	Câmpus Birigui

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.610, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Cubatão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23307.003167.2019-00, de 28 de novembro de 2019; RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º. Prorrogar, de 31 de dezembro de 2019 para 31 de janeiro de 2020, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) ARISTIDES FARIA LOPES DOS SANTOS, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2271894.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.611, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus São João da Boa Vista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23311.001582.2019-51, de 12 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar, de 31 de janeiro de 2020 para 17 de fevereiro de 2020, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível POS-DOUTORADO, do(a) servidor(a) FABIANA LEITE RABELLO MARIANO, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2147293.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4.612, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Catanduva.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23432.001047.2019-24, de 11 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 28 de novembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) UBIRAJARA COLETO JUNIOR, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269521.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.613, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus São Paulo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23306.006929.2019-21, de 16 de dezembro de 2019; RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 1º. Finalizar, em 29 de novembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) THAIS SURIAN, Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2012573.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.614, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Cubatão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23307.003412.2019-71, de 11 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 10 de dezembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do(a) servidor(a) JORGE LUIZ DIAS AGIA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2135696.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.615, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Boituva.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23431.001163.2019-53, de 10 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 04 de dezembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do(a) servidor(a) MOISES EDEVALDO PEREIRA, Técnico de Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 2958115.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.616, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Hortolândia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23439.001923.2019-52, de 11 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 06 de dezembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) GRAZIELA ROCHA REGHINI RAMOS,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2334996.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4.617, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus São Paulo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23306.006571.2019-37, de 11 de dezembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 06 de dezembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) FULVIO BIANCO PREVOT, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1675918.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Portaria nº 4.618, de 17 de dezembro de 2019

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à ulitimação dos trabalhos pertinentes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ao Processo nº
23305.012252.2018-90.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Ofício 17/2019 – CPAD/JCR, RESOLVE:

Art. 1º - Designar LINEU FERNANDO STEGE MIALARET , Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1644975; ANDREIA MOURA CASAGRANDE, Técnica de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2096339; e BRUNO CARVALHO PINHEIRO, Assistente de aluno, matrícula SIAPE nº 1494330 ; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à ulitimação dos trabalhos pertinentes ao Processo nº 23305.012252.2018-90, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

Portaria nº 4.619, de 17 de dezembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.917 de 18 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 18 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014714.2016-41.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.917, de 18 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
da Reitoria em 18 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014714.2016-41, ante as razões apresentadas no Ofício n.º 48/2019-CPAD, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

Portaria nº 4.619, de 17 de dezembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.917 de 18 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 18 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014714.2016-41.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.917, de 18 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 18 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.014714.2016-41, ante as razões apresentadas no Ofício n.º 48/2019-CPAD, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Conceder Exercício
Provisório, devido
processo judicial, para
o Instituto Federal de
Brasília.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos da Ação Judicial nº 5028545-76.2018.4.03.6100, em sede de TUTELA ANTECIPADA, por meio de Embargos de Declaração, constante no Processo Administrativo nº 23305.014078.2018-10, RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSEANE SALVIO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2938340, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, lotada no Câmpus Campos do Jordão, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, através do ato de Exercício Provisório, para o Instituto Federal de Brasília (IFB), nos termos do art. 84, § 2º da Lei nº 8.112/90, a partir de 10/12/2018.

EDUARDO ANTONIO MODENA
Reitor

PORTARIA Nº 4621, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor Aldemir
Versani de Souza Callou
Reitor em Exercício no dia
18/12/2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), nos dias 18/12/2019, em razão de Reunião no câmpus Caraguatatuba.

Dê ciência.
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N. 4622 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23315.001193.2019-96	Marlon Fernandes Rodrigues Alves	2358380	SCL	Doutorado	11/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 4621, de 17 de dezembro de 2019, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, os (as) servidores (as) ABAIXO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria N°:	Servidor:	Cargo:	Origem:	Destino:	A partir de:
4624	Daniela Bianchi Ponce Leon de Lima	Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Câmpus São José dos Campos	Câmpus Itaquaquecetuba	18/12/2019
4625	Simone Simões Amaral	Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Câmpus Itaquaquecetuba	Câmpus São José dos Campos	18/12/2019

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.626, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Catanduva.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.621, de 17 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23432.001144.2019-17, de 17 de dezembro de 2019;

Art. 1º. Finalizar, em 12 de dezembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) LEANDRO JUNQUEIRA BENEDINI, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2155934.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Gratificada/Comissionada
Exoneração e Nomeação de Cargo de Direção

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621, de 17/12/2019, RESOLVE:

Nº 4627 – DISPENSAR, a pedido, GILBERTO SANTOS BARBOSA da função de Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio (FG-2) do Câmpus Itaquaquecetuba, a partir de 02/01/2020.

Nº 4628 – DESIGNAR BRUNO DIAS JUNQUEIRA como Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio (FG-2) do Câmpus Itaquaquecetuba, a partir de 02/01/2020.

Nº 4629 – DISPENSAR, a pedido, HUYRA ESTEVÃO DE ARAUJO da função de Coordenador do Curso Integrado em Informática (FCC) do Câmpus Piracicaba.

Nº 4630 – DESIGNAR PAULO HENRIQUE LEAL como Coordenador de Curso Técnico em Informática Integrado (FCC) do Câmpus Piracicaba.

Nº 4631 – EXONERAR FERNANDA STEFANIE DE LIMA SILVA do cargo de Diretora Adjunta de Finanças (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração.

Nº 4632 – NOMEAR CYNTHIA DE OLIVEIRA SANTOS como Diretora Adjunta de Finanças (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração.

Nº 4633 – DISPENSAR, a pedido, LUCIANA ROSA ALVES DE OLIVEIRA da função de Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus São Paulo.

Nº 4634 – DESIGNAR ALEX SILVA RODRIGUES como Coordenador de Biblioteca (FG-2) do Câmpus São Paulo.

Nº 4635 – EXONERAR, a pedido, CEZAR LUIZ DE SOUZA do cargo de Diretor Adjunto Educacional (CD-4) do Câmpus Sorocaba.

Nº 4636 – NOMEAR JOÃO LUCIO DE BARROS como Diretor Adjunto Educacional (CD-4) do Câmpus Sorocaba.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4637 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621 de 17 de dezembro de 2019,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
e considerando o que consta no processo nº 23434.001883.2019-99, de 03/12/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) JANE KARLA DE FARIA BORGES MACHADO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 01, no período de 27/11/2019 a 28/11/2019, para participar do X Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica e IV Congresso de Pós-graduação do IFSP, em Sorocaba (SP), com ônus limitado.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4638 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621 de 17 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23307.003015.2019-07, de 12/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) VERA LUCIA ARAUJO RABELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 07, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4639 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621 de 17 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23313.001951.2019-96, de 11/12/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) REGIS EDUARDO SUDA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 08, no período de 01/02/2020 a 30/03/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4640 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621 de 17 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.016854.2019-05, de 20/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) GABRIELY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Classe C, Nível III - 04, no período de 01/02/2020 a 30/04/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4641 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621 de 17 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23310.001011.2019-27, de 12/12/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) SAMUEL GOMES DUARTE, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 03, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4642 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621 de 17 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.019209.2019-36, de 11/12/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) IRENE MATSUNO, ocupante do cargo de Contador, Classe E, Nível IV - 04, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4643 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621 de 17 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23430.001564.2019-13, de 10/12/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) JAQUELINE TATIANE PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 04, no período de 01/03/2020 a 29/05/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus São Carlos.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.621, de 17 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23315.001101.2019-78, de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 30 de março de 2020 para 30 de junho de 2020, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO OTOBONI, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1108738.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 4646 DE 18/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

TÍTULO-GERAIS.....				PRINCÍPIOS	4
TÍTULO II - POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO.....	II	-	POLÍTICA	DE	6
CAPÍTULO I - CAPACITAÇÃO INTERNA.....	I	-	CAPACITAÇÃO		6
CAPÍTULO II - CAPACITAÇÃO EXTERNA.....	II	-	CAPACITAÇÃO		7
CAPÍTULO III - LICENÇA DE CAPACITAÇÃO.....	III	-	LICENÇA		9
TÍTULO III - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO.....	III	-	PROGRAMA	DE	12
CAPÍTULO I - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOUTORADO.....					12
SEÇÃO I - DO AFASTAMENTO.....	I	-	DO		12
SEÇÃO II - DOS REQUISITOS.....	II	-	DOS		14
SEÇÃO III - DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS.....	III	-	DURAÇÃO	DOS	15
SEÇÃO IV - DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES.....	IV	-	DO	PROCESSO SELETIVO PARA	16
SEÇÃO V - DO PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS.....	V	-	DO	PROCESSO SELETIVO PARA	17
SEÇÃO VI - OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR NO PERÍODO DE AFASTAMENTO.....	VI	-	OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR NO PERÍODO DE		19
CAPÍTULO II - DO CANCELAMENTO DA QUALIFICAÇÃO.....	II	-	DO	CANCELAMENTO DA	16
TÍTULO IV - DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.....	IV	-	DO	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE	20
TÍTULO V - DOS IMPEDIMENTOS PARA CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO.....	V	-	DOS	IMPEDIMENTOS PARA CAPACITAÇÃO E/OU	20
TÍTULO VI - DOS RESULTADOS ESPERADOS.....	VI	-	DOS	RESULTADOS	21
TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	VII	-	DISPOSIÇÕES		21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SIGLAS UTILIZADAS

CD	Cargo de Direção
.....	
CDP	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal
.....	
CIS	Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira
.....	dos Cargos de Técnicos Administrativos em Educação
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
.....	
DDGP	Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
.....	
EaD	Ensino a Distância
.....	
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
.....	
FG	Função Gratificada
.....	
IFSP	Instituto Federal de São Paulo
.....	Plano de Desenvolvimento de Pessoal
PDP.....	
....	
SCDP	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
.....	
SIASS	Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor
.....	
SICAF	Sistema de Cadastro Financeiro
.....	Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal
SIPEC.....	
.....	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

TÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Política de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, nos termos definidos nesta Portaria.

Artigo 2º. Encontram-se aqui descritas e instituídas a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoas voltadas a Capacitação e Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no cumprimento do que trata as Leis nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; 12.772, de 31 de dezembro de 2012; 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e as disposições do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, do Decreto nº 9.991 de 29 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019 e do Ofício-Circular nº 40/2019/GAB/SETEC/SETEC-MEC, e outras normas pertinentes.

Artigo 3º. Em consonância com as propostas do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSP, é considerado como objetivo deste programa a promoção do desenvolvimento integral do servidor, por meio de uma política que viabilize o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos servidores, com vistas à melhoria de seu desempenho profissional, abrangendo, as seguintes propostas:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;*
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;*
- III - aprimoramento técnico da gestão administrativa do IFSP;*
- IV - incentivar os servidores a estabelecerem metas para seu avanço profissional e desenvolvimento pessoal;*
- V - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação;*
- VI - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.*

Artigo 4º. A Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP priorizará as seguintes linhas de desenvolvimento:

- I - Geral: capacitação dos servidores visando à sensibilização sobre seu papel social e sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;

- II - Iniciação ao serviço público: ações que visam o desenvolvimento do pensamento crítico do servidor acerca do papel do Estado, dos Serviços Públicos, da Instituição, do seu papel enquanto profissional e de sua cidadania, bem como a sua integração no serviço público e na Instituição;*
- III - Educação formal: visa o desenvolvimento integral dos servidores, desde a alfabetização até a pós-graduação;*
- IV - Gestão: ações voltadas para a preparação dos servidores para atividades de gestão, que deverão se constituir em pré-requisitos para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;*
- V - Transversais: ações de capacitação visando tornar viáveis atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente e/ou órgão;*
- VI - Não transversais: ações de capacitação para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente, ao cargo, ao setor ou aos projetos.*

Artigo 5º. Obedecidas as linhas mencionadas no artigo anterior, as ações que objetivam a implementação da Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP, serão entendidas como um processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais, mediante o desenvolvimento de programas de capacitação ou qualificação, assim definidos:

- I - Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de treinamento e aperfeiçoamento, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;*
- II - Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.*

Parágrafo 1º - Não fará jus a Capacitação e/ou Qualificação, o servidor que estiver em gozo de outra licença e ou afastamento.

Parágrafo 2º - A implementação, a operacionalização e o controle das modalidades definidas nesta Portaria serão de responsabilidade da DDGP, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

quem cabe zelar pelo cumprimento dos programas de capacitação e qualificação, sem prejuízo da supervisão da CIS/CPPD.

Artigo 6º. As ações mencionadas no artigo anterior poderão ocorrer, com ou sem afastamento e/ou concessão de bolsa/auxílio, nas seguintes modalidades:

- I - Aperfeiçoamento: processo de aprendizagem não formal realizado internamente ou externamente, visando atualizar, aprofundar conhecimentos e complementar a formação profissional do servidor, com objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas.*
- II - Educação Formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira.*

Artigo 7º. Os casos omissos, bem como as revisões periódicas que se façam necessárias para adaptar esta portaria, seus programas, os critérios e as normas para a sua operacionalização, visando a adequação de evolução da Instituição e da sociedade, bem como a adaptação às revisões da legislação serão previamente encaminhadas à Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e, após análise, encaminhadas ao Reitor com o devido parecer técnico.

TÍTULO II – POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO

Artigo 8º. As ações referentes ao Programa de Capacitação, mencionado no Artigo 6º, Item I, podem compreender processos realizados no território nacional ou internacional, caracterizados como:

- I - Seminários, congressos e similares;*
- II - cursos presenciais;*
- III - cursos a distância, incluindo cursos por videoconferência;*
- IV - realização de disciplinas isoladas em programas de pós-graduação stricto sensu, como aluno(a) especial;*
- V - estágios profissionais;*
- VI - intercâmbios;*
- VII - grupos formais de estudos;*
- VIII - atuação como instrutor ou monitor nos programas de capacitação no âmbito do IFSP;*
- IX - aprendizagem em serviço.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Artigo 9º. A implantação e a implementação dos processos do Programa de Capacitação, mencionados no artigo anterior, dar-se-ão por solicitação do servidor ou iniciativa do IFSP.

Art. 10. Os procedimento e requisitos para solicitação e/ou participação em ações de capacitação, bem como a respectiva prestação de contas serão especificados em manual desenvolvido pela DDGP.

CAPÍTULO I – CAPACITAÇÃO INTERNA

Artigo 11. O IFSP viabilizará ações de capacitação desenvolvidas internamente, destinadas aos servidores docentes e técnico-administrativos, compreendendo:

- I - Treinamentos: ações realizadas entre servidores no ambiente de trabalho dos diversos setores do IFSP, envolvendo ou não a participação de servidores lotados em outros Campi, que poderão tratar de novos procedimentos em âmbito administrativo ou jurídico, atualizações de sistemas ou assuntos pertinentes a prática das atividades diárias do servidor;*
- II - Cursos: ações propostas e realizadas pelo IFSP, relacionadas ao ambiente organizacional, visando ao aprimoramento e ao desenvolvimento profissional do servidor, condicionados à disponibilidade orçamentária e ao interesse da Administração.*

Parágrafo 1º - As ações previstas neste artigo poderão ser realizadas de forma presencial, EaD, videoconferência, in company e, preferencialmente, em parceria com as escolas de governo.

Artigo 12. Para participação em ações de capacitação interna o servidor poderá ser dispensado das suas atividades diárias, a critério da chefia imediata, considerada a realidade e disponibilidade do setor, conforme cronograma do evento.

Parágrafo único - A capacitação interna dos técnicos-administrativos, desde que relacionada às atribuições do cargo do servidor, envolverá dispensa das atividades sem a necessidade de compensação de horário. Para os docentes é exigida a reposição das aulas de acordo com a necessidade e determinação da Coordenação da Área ou Direção do Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Artigo 13. O servidor participante de Capacitação Interna deverá realizar o repasse do conhecimento adquirido, por meio de relatório circunstanciado, cabendo à chefia verificar e atestar o repasse a outros servidores no prazo de 30 (trinta) dias após a Capacitação.

CAPÍTULO II – CAPACITAÇÃO EXTERNA

Artigo 14. Este aspecto do Programa de Capacitação possibilita a participação em ações de capacitação externas, contribuindo para que o servidor adquira uma visão além da institucional sobre determinado assunto, aumentando seus conhecimentos e ampliando seus horizontes profissionais.

Artigo 15. A participação do servidor poderá ser autorizada:

- I - Sem ônus: quando implicarem perda total do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego, e não acarretarem qualquer despesa para a Administração;*
- II - Com ônus limitado: quando implicarem apenas a dispensa das atividades com manutenção do vencimento e não acarretarem qualquer despesa para a Administração;*
- III - Com ônus: quando além da dispensa de atividades e manutenção do vencimento o servidor fizer jus a diárias, passagens e/ou pagamento de taxa de inscrição.*

Artigo 16. Para participação em ações de capacitação externa o servidor poderá ser dispensado das suas atividades diárias, a critério da chefia imediata, considerada a realidade e disponibilidade do setor, conforme cronograma do evento.

Parágrafo 1º - A capacitação externa dos técnicos-administrativos, desde que relacionada às atribuições do cargo do servidor, envolverá dispensa das atividades sem a necessidade de compensação de horário. Para os docentes é exigida a reposição das aulas de acordo com a necessidade e determinação da Coordenação da Área ou Direção do Campus.

Parágrafo 2º - Quando a ação ocorrer fora do país, em períodos que o servidor esteja em exercício ou recesso, deverá ser apresentada solicitação de afastamento do país conforme procedimento definido em manual próprio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Parágrafo 3º - As dispensas para capacitação previstas no parágrafo 2º compreenderão 02 (dois) dias na ida e 02 (dois) na volta para deslocamento.

Artigo 17. Havendo disponibilidade orçamentária e interesse da Administração, estando a capacitação alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou lotação e às atribuições da sua carreira ou cargo, além da dispensa de atividades poderão ser autorizados:

I. Custeio da passagem aérea: por meio do SCDP, compreendendo a reserva e a compra do bilhete de viagem, observados os horários de início e término do evento;

II. Pagamento de diárias: por meio do SCDP, para custear as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, durante o período de afastamento, conforme legislação aplicável;

III. Pagamento da taxa de inscrição em curso ou evento: nos termos da Lei 8.666/1993, devendo a organizadora possuir cadastro válido no SICAF e aceitar a participação de servidores mediante apresentação da nota de empenho.

Parágrafo 1º - A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Casos excepcionais serão submetidos à apreciação do Reitor.

Parágrafo 2º - A participação em disciplinas isoladas em programas de pós-graduação stricto sensu, como aluno especial somente será autorizada sem ônus ou com ônus limitado.

Parágrafo 3º - A Capacitação Externa que envolver pagamentos de diárias e/ou passagens, ficará limitada à participação de 02 (dois) servidores de cada campus por evento. No caso de evento internacional, limita-se a 01 (um) servidor. Casos excepcionais serão submetidos à apreciação do Reitor.

Parágrafo 4º - São de inteira responsabilidade do servidor quaisquer despesas com alteração, troca ou cancelamento de passagens aéreas, salvo por motivo de convocação a serviço do IFSP, devidamente comprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Artigo 18. Para garantir a melhor distribuição de recursos, a DDGP poderá publicar editais para participação de servidores em ações de capacitação externa, destinando determinada quantia a ser dividida igualmente entre os contemplados.

Artigo 19. O servidor participante de Capacitação Externa deverá realizar o repasse do conhecimento adquirido, por meio de relatório circunstanciado, cabendo à chefia verificar o repasse a outros servidores, no prazo de 30 (trinta) dias após a Capacitação.

CAPÍTULO III – LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Artigo 20. Após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público federal, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até 90 (noventa) dias, para participar de ações de capacitação, desde que o horário da ação inviabilize o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

Parágrafo 1º - Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis.

Parágrafo 2º - A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos, não podendo a menor parcela ser inferior a 15 (quinze) dias. Entre cada parcela deverá ser respeitado o interstício de 60 dias.

Parágrafo 3º - Nas licenças superiores a 30 dias o servidor ocupante de cargo de direção ou função gratificada (CD/FG) deverá solicitar, conforme o caso, a exoneração ou dispensa do respectivo cargo a partir da data de início do afastamento.

Parágrafo 4º - Ao servidor em licença capacitação não será devido o auxílio-transporte. O pagamento não será retomado de maneira automática, devendo o beneficiário efetuar uma nova solicitação ao setor competente, após seu retorno.

Parágrafo 5º - Os procedimentos para solicitação da licença capacitação e a respectiva prestação de contas serão especificados em manual desenvolvido pela DDGP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Artigo 21. O instituto da licença capacitação não possibilita a contratação de substitutos, ficando a cargo do setor ou área suprir a ausência do servidor, seja docente ou administrativo.

Parágrafo 1º - A concessão fica condicionada ao planejamento do setor, à oportunidade de afastamento e à relevância do curso para melhoria do desempenho do servidor junto ao IFSP.

Parágrafo 2º - Quando não for possível conceder o período solicitado pelo servidor, a chefia imediata deve justificar e apresentar, por despacho no processo, uma proposta de cronograma para a viabilização da licença, respeitando o prazo de vencimento do quinquênio vigente, quando houver tempo hábil.

Parágrafo 3º - A chefia imediata, quando não estiver de acordo com a capacitação proposta pelo servidor, poderá sugerir, por despacho no processo, evento a ser realizado pelo requerente, considerando a necessidade institucional.

Artigo 22. O quantitativo de servidores usufruindo a licença simultaneamente não poderá ser superior a dois por cento dos servidores em exercício no IFSP. O controle ficará a cargo da CDP-DGP, que comunicará ao servidor a próxima data desimpedida, caso o limite seja atingido.

Parágrafo 1º - Os campi poderão manter listagem de interessados no gozo da licença, para planejamento interno.

Parágrafo 2º - A CDP-DGP publicará mensalmente listagem das licenças concedidas e vagas existentes.

Parágrafo 3º – Quando houver múltiplas solicitações para usufruto em períodos simultâneos, os campi aplicarão os seguintes critérios de priorização, nesta ordem:

- I – menor prazo para expiração do quinquênio vigente;*
- II – servidor que ainda não foi contemplado dentro do quinquênio vigente;*
- III – maior tempo de efetivo exercício no IFSP;*
- IV – maior tempo de efetivo exercício no Campus;*
- V – maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal; e*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VI – servidor requerente com maior idade.

Artigo 23. A licença não poderá ser concedida a servidor em estágio probatório, mesmo que estabilizado em outro cargo, em face de não se encontrar no rol das licenças/afastamentos concedidos aos servidores que se encontram neste período de avaliação, conforme estabelece o art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990.

Artigo 24. A licença será concedida somente quando a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações for superior a 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 25. Nos termos do Decreto nº 9.991/2019, a licença para capacitação poderá ser concedida para:

- I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância;*
- II - elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado;*
- III - participação em curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira, quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado pela chefia imediata; ou*
- IV - curso conjugado com:*
 - a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou*
 - b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza, no País ou no exterior.*

Parágrafo Único – Não serão consideradas para fins desta licença cursos preparatórios para concurso público e cursos para exames em uma determinada classe ou categoria profissional.

Artigo 26. Concluída a capacitação antes do prazo da Licença, o servidor deverá retornar as suas atividades no primeiro dia útil seguinte, comunicando formalmente a Coordenadoria/Diretoria de Gestão de Pessoas de seu campus para providências quanto ao encerramento da Licença.

TÍTULO III – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Artigo 27. Por qualificação, mencionado no Artigo 6º, Item II, compreende-se a participação dos servidores em cursos de Educação Formal que abrangem:

- I - Ensino fundamental;*
- II - Ensino médio;*
- III - Ensino médio profissionalizante;*
- IV - Ensino médio com curso técnico;*
- V - Graduação (Bacharelado, Licenciaturas e Tecnólogo);*
- VI - Programa Especial de Formação Pedagógica para Bacharéis e Tecnólogos;*
- VII - Ensino de pós-graduação:*
 - a. Lato sensu: cursos de especialização.*
 - b. Stricto sensu: cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado.*
- VIII - Residência médica: instituída pelo Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, constitui-se uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, funcionando em Instituições de Saúde.*

Parágrafo Único: Quando se tratar de pós-graduação ou residência médica (modalidades relativas aos itens “IX” e “X” deste artigo), deve ser considerado o conteúdo da portaria Normativa/MEC nº 17 de 12/2009.

CAPÍTULO I – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU e PÓS-DOUTORADO

SEÇÃO I – DO AFASTAMENTO

Artigo 28. Nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo com a respectiva remuneração, para participar de programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em instituição de ensino superior no país ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo.

Parágrafo 1º – Nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, o servidor ocupante de cargo de direção ou função gratificada (CD/FG) deverá solicitar, conforme o caso, a exoneração ou dispensa do respectivo cargo a partir da data de início do afastamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Parágrafo 2º – O afastamento para pós-graduação stricto sensu só poderá ser concedido para realização de cursos ou programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo 3º – É vedado o afastamento para participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de servidores que não integrem o quadro do Instituto Federal de São Paulo.

Artigo 29. O afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e pós-doutorado, no âmbito do IFSP, será precedido de processo seletivo.

Parágrafo 1º - Após a classificação e validação pela Reitoria, será expedida Portaria de Afastamento para Qualificação, com relação dos servidores contemplados e os respectivos períodos de concessão.

Parágrafo 1º - O servidor que estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar poderá participar de processo seletivo, mas não terá portaria emitida, até decisão final da comissão.

Artigo 30. Quando o afastamento se der no todo ou em parte no exterior, o servidor deverá solicitar autorização de afastamento do país.

Artigo 31. A Reitoria determinará o quantitativo de afastamentos a serem concedidos semestralmente, condicionado à previsão orçamentária disponível e a margem de equivalência para contratação de substitutos, no caso dos docentes.

Parágrafo único - O servidor deverá se inscrever no Processo Seletivo dentro do prazo divulgado pela Reitoria e/ou Campus de exercício, apresentando a documentação exigida no respectivo comunicado de abertura.

Artigo 32. Após o retorno, o servidor deverá permanecer na Instituição pelo mesmo período em que esteve afastado, salvo interesse da instituição.

Parágrafo Único - Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Artigo 33. Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do artigo 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Artigo 34. Quando os afastamentos envolverem concessão de bolsa por agências de fomento, organismos nacionais ou internacionais prevalecerão, quanto ao ônus, às normas daquelas agências e organismos.

Artigo 35. Ao término do afastamento, o servidor deverá realizar a Prestação de Contas, conforme Manual de Procedimentos da CDP-DGP.

SEÇÃO II - DOS REQUISITOS

Artigo 36. São requisitos obrigatórios para a participação no Processo Seletivo de Afastamento:

- a) Alinhamento da qualificação pleiteada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, e ao seu cargo de direção ou função gratificada;*
- b) Anuência da chefia imediata e mediata, para técnicos-administrativos, do coordenador do curso e do diretor da Área, para os docentes, exigindo-se em todos os casos a aprovação da Direção Geral do Campus ou Pró-Reitor, conforme o caso;*
- c) Não possuir o título ou grau para o qual está pleiteando o afastamento;*
- d) Assinatura de termo comprometendo-se a permanecer na Instituição por período igual ou superior ao do afastamento, e no mesmo regime de trabalho cumprido anteriormente, salvo interesse da Instituição;*
- e) Havendo afastamento anterior, o servidor deverá ter cumprido o interstício previsto no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, respeitando o mínimo de 02 (dois) anos para o início do novo afastamento, em caso de mestrado ou doutorado, e o mínimo de 04 (quatro) anos para pós-doutorado;*
- f) Estar regularmente matriculado ou aprovado em processo seletivo de programa de pós-graduação stricto sensu, ou aceito, em caso de pós-*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

doutorado, sendo vedada a concessão de afastamento a servidor na condição de aluno especial;

- g) Quando a qualificação for realizada no exterior, o servidor deverá comprovar que o título tem condições de revalidação em Instituição Brasileira reconhecida pela CAPES, conforme instrução do Ofício Circular nº 163/2010/MEC;*
- h) Não possuir prestação de contas referente a qualificação pendente;*
- i) Tenha cumprido o período mínimo de efetivo exercício no cargo de técnico-administrativo em Educação, sendo 3 (três) anos para mestrado, e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluindo-se o período de estágio probatório.*

SEÇÃO III – DA DURAÇÃO DOS AFASTAMENTOS

Artigo 37. A duração do afastamento para a realização de ações de qualificação será de até:

- I - 24 (vinte e quatro) meses, para mestrado;*
- II - 48 (quarenta e oito) meses, para doutorado;*
- III - 12 (doze) meses para pós-doutorado.*

Parágrafo 1º - O servidor poderá solicitar prorrogação dos prazos de afastamento, desde que não ultrapasse os períodos máximos previstos no caput.

Parágrafo 2º - Comprovada a necessidade, o servidor poderá utilizar a licença capacitação como prorrogação dos prazos do caput, nos termos do Decreto nº 9.991/2019.

Parágrafo 3º – O servidor deverá comprovar a data final de seu vínculo como aluno do programa de pós-graduação, para fins de contagem do prazo estabelecido no caput.

Artigo 38. Caso a qualificação ocorra no exterior, o servidor terá, a título de trânsito, prazo de 05 (cinco) dias para reassumir suas funções no IFSP. Para os afastamentos no país, os servidores deverão reassumir suas funções no dia útil seguinte ao término do afastamento.

Artigo 39. O servidor que concluir sua qualificação antes do prazo de afastamento concedido deverá retornar as suas atividades no primeiro dia útil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

seguinte, comunicando a Coordenadoria/Diretoria de Gestão de Pessoas do seu campus.

Parágrafo único – O servidor deverá solicitar a finalização do afastamento, por meio de formulário próprio, acompanhada da respectiva prestação de contas. A solicitação será apresentada no campus e encaminhada para a CDP-DGP.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES

Artigo 40. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal e a CPPD, procederá à classificação dos inscritos no processo seletivo para Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado, nos termos de comunicado a ser divulgado, com as seguintes dimensões:

Parágrafo 1º: Quanto a Titulação Pretendida:

- a) A classificação será realizada em 03 listas distintas, conforme escolha dos candidatos e, em relação ao quantitativo de vagas disponíveis entre os títulos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado;*

Parágrafo 2º: Quanto aos critérios de pontuação:

- a) Fases do Trabalho: em conformidade com a fase do trabalho em que se encontra a pesquisa do servidor, sendo que as fases anteriores devem ter sido plenamente cumpridas para enquadramento na fase atual: (i) Aceito no Programa, selecionado/matriculado em Pós-Graduação Stricto Sensu; (ii) Realizando Créditos, matriculado em Pós-Graduação Stricto Sensu e frequentando as aulas; (iii) Créditos Concluídos, matriculado em Pós-Graduação Stricto Sensu e aprovado nos créditos obrigatórios; (iv) Fase de Qualificação, matriculado em Pós-Graduação Stricto Sensu e inscrito para Qualificação; (v) Fase de Defesa, matriculado em Pós-Graduação Stricto Sensu e aprovado na Qualificação.*
- b) Tempo de IFSP: a pontuação será calculada considerando o número de meses e dias trabalhados, efetivos, pelo servidor, considerando como data de corte, sempre, a data do término das inscrições.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Parágrafo 3º - A pontuação será atribuída, levando-se em consideração, a titulação pleiteada pelo servidor, em relação a quantidade de vagas disponíveis, por titulação, baseando-se nas tabelas apresentadas a seguir:

<i>FASES DO TRABALHO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>Aceito no Programa</i>	<i>05</i>
<i>Realizando os Créditos</i>	<i>10</i>
<i>Créditos Concluídos</i>	<i>20</i>
<i>Trabalho Qualificado</i>	<i>30</i>
<i>Fase de Defesa</i>	<i>40</i>

<i>TEMPO NO IFSP</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>Será computado 01 (um) ponto para cada mês de efetivo trabalho e, proporcionalmente, na escala de 1/30 avos, para cada dia de efetivo trabalho.</i>	

Parágrafo 4º - Ao término do processo classificatório será elaborada uma lista classificando os servidores Docentes por nível de titulação pretendida.

Artigo 41. Na hipótese de igual pontuação final, são critérios de desempate, nesta ordem:

I - Maior tempo de serviço público federal;

II - Maior idade;

III - Maior número de participações, no IFSP, como titular ou suplente, em comissões designadas por portaria.

Artigo 42. Conforme Ofício Circular nº 12/2015-CGGP/SAA/MEC e Comunicado DAGP/DDGP nº 12/2016, o período de afastamento concedido não será contabilizado para fins de APOSENTADORIA ESPECIAL.

**SEÇÃO V – DO PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICOS-
ADMINISTRATIVOS**

Artigo 43. O Diretor Geral/Pró-Reitor, com auxílio do setor de Gestão de Pessoas ou comissão de servidores técnico-administrativos constituída para este fim,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

lançará semestralmente edital de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, com prazo de inscrições para interessados, seguindo os critérios e procedimentos definidos em Comunicado Conjunto da DDGP e CIS.

Artigo 44. O quantitativo de autorizações observará o percentual de 11% (onze por cento) do total de servidores em exercício no Campus/Pró-Reitoria na data da abertura do processo seletivo.

Parágrafo 1º - Considera-se em atividade o número total de servidores ocupantes de cargo Técnico- Administrativo em Educação, excluídos os que se encontram:

I - Em gozo de licença:

- a) Para tratamento de saúde do servidor ou pessoa da família, concedida por períodos superiores a 120 (cento e vinte) dias;*
- b) Licença gestante ou adotante;*
- c) Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;*
- d) Para tratar de interesses particulares;*
- e) Para o desempenho de mandato classista.*

II - Afastados:

- a) Para exercício de mandato eletivo;*
- b) Preventivamente.*

III – Cedidos.

Parágrafo 2º - Do resultado, subtrair-se-á o quantitativo de servidores que estiverem em afastamento e, ainda, os que utilizarem redução de carga horária para auto capacitação, regulamentada pelo IFSP.

Parágrafo 3º - Para o cálculo, deverão ser aplicadas regras de proporcionalidade nos casos de redução de carga horária para auto capacitação, considerando a carga horária de 40 horas semanais como padrão para o exercício do servidor.

Parágrafo 4º - A aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo obedecerá ao arredondamento para o número inteiro mais próximo.

Artigo 45. Os interessados serão classificados por meio da aplicação dos critérios apresentados a seguir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

<i>CRITÉRIO</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
<i>Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação</i>	<i>20 pontos</i>
<i>Tempo de efetivo exercício no IFSP</i>	<i>1 ponto/mês</i>
<i>Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação</i>	<i>1 ponto/mês</i>
<i>Trabalho qualificado em nível de mestrado</i>	<i>30 pontos</i>
<i>Trabalho qualificado em nível de doutorado</i>	<i>20 pontos</i>
<i>Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso</i>	<i>40 pontos</i>
<i>Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso</i>	<i>30 pontos</i>
<i>Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso</i>	<i>20 pontos</i>
<i>Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso</i>	<i>10 pontos</i>
<i>Servidor com maior idade</i>	<i>Critério de desempate</i>

SEÇÃO VI – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR NO PERÍODO DE AFASTAMENTO

Artigo 46. Ao final de cada semestre ou após a conclusão de alguma fase do programa (créditos, qualificação ou defesa), o servidor deverá encaminhar à CDP, no prazo de 30 (trinta) dias os seguintes documentos:

- I - Relatório das atividades realizadas no período, assinado pelo orientador e/ou coordenador do curso;*
- II - Comprovante de matrícula do período seguinte;*
- III - Histórico Escolar e/ou Declaração da fase que se encontra o curso.*

CAPÍTULO II – DO CANCELAMENTO DA QUALIFICAÇÃO

Artigo 47. São razões para a revogação da concessão do afastamento para qualificação:

- I - o não cumprimento do disposto neste Programa;*
- II - o trancamento geral de matrícula;*
- III - a mudança de curso;*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

IV - a interrupção do curso, salvo as hipóteses previstas no Art. 53., §2º desta Política.

Artigo 48. Os afastamentos para qualificação, assim como a licença capacitação, poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Parágrafo 1º - A interrupção do afastamento a pedido do servidor motivada por caso fortuito ou força maior não implicará ressarcimento ao erário, desde que comprovada a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção.

Parágrafo 2º - As interrupções previstas no caput e os motivos apresentados, serão submetidos à apreciação do Reitor, precedidos de análise pela DDGP e consulta à respectiva comissão de supervisão da carreira, respeitando-se, em todo caso, o contraditório.

Parágrafo 3º - O servidor que abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento ressarcirá o gasto com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

TÍTULO IV – DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Artigo 49. A DDGP elaborará, anualmente, com colaboração, supervisão e acompanhamento da CPPD e da CIS, Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP, com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução de seus objetivos institucionais, nos termos do Decreto nº 9.991/2019.

Artigo 50. O PDP conterá:

I - a descrição das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, incluídas as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão;

II - o público-alvo de cada ação de desenvolvimento;

III - as ações de desenvolvimento previstas para o exercício seguinte, com a respectiva carga horária estimada; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

IV - o custo estimado das ações de desenvolvimento.

Artigo 51. O PDP será aprovado pelo Reitor e encaminhado ao órgão central do SIPEC para consolidação.

Artigo 52. Todas as ações de desenvolvimento realizadas pela DDGP deverão estar relacionadas a uma necessidade indicada no PDP do exercício.

Parágrafo único - A DDGP realizará levantamento semestral das necessidades de capacitação das unidades administrativas e acadêmicas.

TÍTULO V – DOS IMPEDIMENTOS PARA CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO

Artigo 53. São impedimentos para as ações de capacitação e/ou qualificação:

- I - licença remunerada à gestante ou à adotante;*
- II - licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família;*
- III - licença sem remuneração para exercer atividade política;*
- IV - licença remunerada para tratamento de saúde;*
- V - licença por acidente em serviço;*
- VI - licença não remunerada.*

Parágrafo 1º – Advindo um dos impedimentos do caput no curso do programa, o servidor deverá comunicar a DDGP com a devida comprovação.

Parágrafo 2º - Se a Capacitação e/ou Qualificação envolvida permitir, ou servidor poderá remarca-la ou suspender seu prazo, não incorrendo em qualquer penalidade nos casos dos Itens I, II, IV e V do caput.

TÍTULO VI – DOS RESULTADOS ESPERADOS

Artigo 54. Os resultados do Programa de Desenvolvimento de Pessoal serão avaliados sob três perspectivas:

- a) no âmbito institucional, por meio de indicadores de desempenho verificáveis por ações de pesquisa e das avaliações quanto ao aumento da eficácia da Instituição, a melhoria da sua imagem e o grau de satisfação do usuário com*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- o atendimento prestado. Indicadores também poderão ser obtidos por pesquisa de clima organizacional.*
- b) em relação aos servidores, será observada a elevação dos conhecimentos e mudança de comportamentos e atitudes, o aumento das competências pessoais, da eficiência pessoal e do grupo de trabalho pelos resultados das avaliações de desempenho. Também deve ser objetivo o estabelecimento de indicadores sociais amparados pela área ligada ao programa SIASS quanto ao grau de melhoria da qualidade de vida no trabalho;*
- c) em relação aos cargos ocupados, em que serão observados: o nível de adequação dos servidores aos requisitos exigidos pelos cargos que ocupam, a melhoria do espírito de grupo e da cooperação, e a redução do absenteísmo por questões de saúde.*

TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 55. O Programa de Desenvolvimento de Pessoas será coordenado pela Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, com colaboração, supervisão e acompanhamento da CPPD e da CIS, observando o disposto na legislação vigente e as definidas nesta Política.

Artigo 56. A inscrição dos servidores nas ações previstas neste Programa deverá obedecer aos prazos e procedimentos definidos em Manual elaborado pela DDGP.

Artigo 57. As férias relativas aos servidores em gozo de licença capacitação ou afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado deverão ser agendadas ou reprogramadas dentro do respectivo exercício de afastamento, sendo vedado a acumulação para usufruto no ano subsequente. Caso as férias não sejam agendadas, a administração deverá efetuar ex officio em dezembro do respectivo ano (Art. 5ª, §1º da Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de fevereiro de 2011).

Artigo 58. Durante o afastamento, o servidor não fará jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo.

Artigo 59. Os requerimentos entregues à Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas serão analisados e decididos no prazo de 30 (trinta) dias,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

prorrogáveis por igual período, inclusive nos casos em que se fizer necessário o pronunciamento da Reitoria.

Artigo 60. O servidor não poderá acumular ações de Capacitação e/ou Qualificação, previstas neste Programa.

Artigo 61. Todo e qualquer projeto de capacitação será condicionado à disponibilidade de créditos orçamentários previamente aprovados e destinados para este fim, bem como à previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFSP.

Artigo 62. O IFSP priorizará a execução do programa de capacitação utilizando a estrutura e os cursos oferecidos pela ENAP e demais órgãos e fundações do âmbito Federal. Sendo necessário, serão avaliadas opções junto à iniciativa privada e aos poderes Municipais e Estaduais.

Artigo 63. Havendo múltiplos pedidos, caberá ao Diretor Geral decidir qual servidor participará do programa de Capacitação e/ou Qualificação, podendo, ainda, recusar os projetos que não atendam às disposições desta Política.

Artigo 64. Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária entre a DDGP, a CIS e a CPPD, com validação da Reitoria.

Artigo 65. Revoga-se a Portaria nº 2110/2013 e suas alterações.

Artigo 66. O presente Programa de Desenvolvimento de Pessoas entrará em vigor a partir da data de assinatura desta Portaria.

São Paulo, 18 de dezembro de 2019

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº 4.647 de 18 de dezembro de 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 3.370, de 10/09/2019, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006; RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Percentual	A partir de:
Ana Caroline Avanço	Assistente em Administração	52%	15/04/2019
Jorge Luiz Dias Agia	Auxiliar em Administração	52%	11/12/2019
Rosângela Galdino	Bibliotecário-Documentalista	52%	17/12/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621, de 17 de dezembro de 2019, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, os (as) servidores (as) abaixo:

Portaria nº	Servidor	Cargo	Origem	Destino	A partir de:
4649	Salatir Rodrigues Junior	PROFESSOR ENS BASICO	Câmpus Jundiaí	Câmpus Sorocaba	19/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		TECN TECNOLOGICO			
4650	Andressa de Andrade	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	Câmpus Jundiaí	Câmpus Sorocaba	19/12/2019

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4651 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621 de 17 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23435.000758.2019-51, de 05/09/2019, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3503 de 16 de setembro de 2019, que autorizou a Licença Capacitação do(a) servidor(a) AGUINALDO LUIZ DE BARROS LORANDI, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 04.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4652, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre
remoção por
motivo de doença
do próprio
servidor.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621 de 17 de dezembro de 2019. RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

REMOVER o servidor OSVALDO SEVERINO JÚNIOR, SIAPE nº1035184 ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, do Câmpus Catanduva para o Câmpus Piracicaba, fundamentado no Art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b” da Lei 8112/90, conforme Laudo Médico Pericial nº0.213.001/2019, exarado pela Junta Médica Oficial do SIASS- IFSP/SP –SEDE, em caráter definitivo, a partir de 11 de Novembro de 2019.

Dê ciência.

Publique-se.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre normas, critérios e procedimentos para afastamento aos servidores técnico-administrativos pertencentes ao Instituto Federal de São Paulo para participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e de Pós-Doutorado.

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, na Lei nº 11.907/09, na Lei nº 12.296/10, na Lei nº 11.091/05, no Decreto nº 9.991/2019, Decreto nº 1.387/95, Decreto nº 91.800/85, e nas demais normas legais pertinentes à matéria,
RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta portaria disciplina o afastamento dos servidores pertencentes a carreira dos técnico-administrativos em educação do Instituto Federal de São Paulo, com a respectiva remuneração, para participarem em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no país e/ou no exterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

§ 1º - O afastamento para pós-graduação stricto sensu só poderá ser concedido para realização de cursos ou programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

§2º Considera-se Pós-Graduação Stricto Sensu o ciclo de cursos regulares em seguimento à graduação, sistematicamente organizados, que visam desenvolver e aprofundar a formação adquirida no âmbito da graduação e conduzem à obtenção de grau acadêmico, dividido em dois ciclos: mestrado e doutorado.

§3º Pós-doutorado consiste em estágio acadêmico, caracterizado por atividade de pesquisa e realizado após a conclusão do doutorado.

Art. 2º É vedado o afastamento para participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de servidores que não integrem o quadro do Instituto Federal de São Paulo.

Art. 3º A solicitação de afastamento para a participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ocorrerá por iniciativa própria do servidor, ou seja, por solicitação formulada diretamente pelo servidor interessado, condicionado a vigência de edital em vigência.

CAPÍTULO II
DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONCESSÃO E PRAZOS DE
AFASTAMENTO

Art. 4º Observado o disposto no Art. 1º, poderá pleitear o afastamento para participar de qualquer uma das modalidades de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, no País ou no exterior, o servidor que:

- I. Tenha cumprido o período mínimo de efetivo exercício no cargo de técnico-administrativo em Educação, sendo 3 (três) anos para mestrado, e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluindo-se o período de estágio probatório;
- II. Não tenha se afastado para participar de modalidade de afastamento prevista no Art. 1º desta Portaria, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação;
- III. Não esteja suspenso de suas funções por força de medida disciplinar;
- IV. Estiver quite com as prestações de contas referente a afastamentos anteriores, se houver.
- V. Não estejam cursando na condição de aluno especial;
- VI. Não esteja em gozo das licenças previstas nos arts. nº 83, 86, 91, 202, 207, 210 e 211 da Lei nº 8.112/1990 no momento da concessão do afastamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 5º O afastamento dar-se-á pelos prazos máximos a seguir:

- I. Até 12 (doze) meses, no caso de pós-doutorado;
- II. Até 24 (vinte e quatro) meses, no caso de mestrado;
- III. Até 48 (quarenta e oito) meses, no caso de doutorado.

§1º Nos casos de afastamentos concedidos para prazos inferiores aos estabelecidos nos incisos deste artigo, poderá ser concedida sua prorrogação (Anexo IV), desde que a solicitação com a devida justificativa seja efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos antes do término da concessão inicial, juntamente com o documento fornecido pela instituição de ensino onde se realizam as atividades acadêmicas do programa, comprovando a necessidade do pleito, observados os prazos máximos fixados.

§2º O servidor deverá retornar às atividades, imediatamente após a conclusão do curso ou ao término do prazo de concessão do afastamento, independente da modalidade usufruída, exceto nos casos de afastamento para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu cursado no exterior, que terá, a título de trânsito, o prazo de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO III
DOS AFASTAMENTOS

Art. 6º Para os afastamentos em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país ou equivalente no exterior, o quantitativo de autorizações observará o percentual de 11 % (onze por cento) do total de servidores em exercício no Campus/Pró-Reitoria na data da abertura do processo.

§ 1º Considera-se em atividade o número total de servidores ocupantes de cargo Técnico- Administrativo em Educação, excluídos os que se encontram:

- I. Em gozo de licença:
 - a. Para tratamento de saúde do servidor ou pessoa da família, concedida por períodos superiores a 120 (cento e vinte) dias;
 - b. Licença gestante ou adotante;
 - c. Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - d. Para tratar de interesses particulares;
 - e. Para o desempenho de mandato classista.
- II. Afastados:
 - a. Para exercício de mandato eletivo;
 - b. Preventivamente.
- III. Cedidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

§ 2º A aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo obedecerá ao arredondamento para o número inteiro mais próximo.

Art. 7º Deverá ser realizada pontuação e classificação dos interessados, por meio da aplicação dos critérios constantes no Quadro 1:

Quadro 1 - Critérios e respectiva pontuação para a classificação de interessados

Critério	Pontuação
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 ponto/mês
Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado	30 pontos
Trabalho qualificado em nível de doutorado	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso	20 pontos
Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso	10 pontos
Servidor com maior idade	Critério de desempate

CAPÍTULO IV
DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º São itens obrigatórios no processo de afastamento Formulário de inscrição para Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).

- I. Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo II ou III).
- II. Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Histórico Escolar, para aluno (a) regularmente matriculado (a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

III. Comprovação (CAPES) de reconhecimento/ recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, quando o programa não for de Instituição Pública de Ensino.

IV. Documentação para comprovação de pontuação referentes aos critérios dispostos no Art. 7º, quando houver.

Art. 9 O processo de afastamento deverá tramitar no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), seguindo as orientações quanto aos procedimentos, trâmites e prazos constantes nos Quadros II, III e IV:

Quadro II – Fluxo do processo e respectivos prazos

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
1	Inscrição de interessados	Abertura de edital. Inscrições via SUAP.	19 dias corridos
2	Análise de documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	Até 6 dias corridos
3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis
4	Resultado final	Análise de recursos e publicação de resultado final pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado Final de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela chefia imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala	Até 5 dias corridos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	
6	Análise pelo Diretor-Geral/Pró-Reitor	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	Até 5 dias corridos
7	Verificação de pareceres e tramitação	Quadro II ou III.	Até 2 dias úteis

Quadro III - Fluxo do processo e prazo após deferimento das chefias

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	Até 10 dias corridos

Quadro IV - Fluxo do processo e prazo após indeferimento do Diretor-Geral/Pró-Reitor

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à CIS, se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	Até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela CIS.	Até 4 dias úteis
11	Pedido de	Encaminhamento do parecer da CIS pelo	Até 2 dias úteis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	reconsideração	interessado, solicitando reconsideração do Diretor-Geral/Pró-Reitor, se desejar.	
12	Parecer final do Diretor-Geral/Pró-Reitor	Manifestação final Assinatura de documentação pertinente, quando houver. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável, para providências necessárias.	Até 2 dias úteis

- I. Etapa 1: O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de servidores técnico-administrativos responsável lançará edital de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, com prazo de inscrições para interessados. Ao servidor interessado caberá a abertura do processo no SUAP, que deverá ser tramitado para a sigla do setor de Gestão de Pessoal do Campus/Reitoria responsável, contendo a documentação prevista no artigo 8º.
- II. Etapa 2: O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de servidores técnico-administrativos responsável realizará uma análise prévia da documentação, consultando os sistemas para verificação do cumprimento dos requisitos; cálculo de pontuação por critérios e classificação de interessados; elaboração de relatório contendo o percentual disponível para afastamento, considerando a ordem classificatória; publicação do resultado. Posteriormente, deverá inserir cópia nos processos digitais e tramitar aos interessados.
- III. Etapa 3: O servidor interessado poderá interpor recurso ao resultado preliminar, devendo justificá-lo e incluí-lo no processo digital, se assim (se desejar), encaminhando-o novamente ao setor de Gestão de Pessoal responsável via SUAP.
- IV. Etapa 4: O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de servidores técnico-administrativos responsável realizará a análise dos recursos e elaborará documento quanto ao deferimento ou indeferimento. Este documento deverá ser inserido somente no processo de cada solicitante. Posteriormente, deverá ser publicado o resultado final de classificação, que deverá ser incluído nos processos dos interessados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- V. Etapa 5: A chefia imediata realizará a análise do processo, manifestando o deferimento ou indeferimento do pleito, com justificativa, e inserindo sua decisão no processo digital. Além disso, deverá apresentar um plano de trabalho e adaptação das atividades e horários, que será confeccionado com o auxílio dos servidores do setor. Assinará digitalmente a documentação que se fizer necessária. Posteriormente, tramitará o processo para a Direção Geral do Campus/Pró-Reitoria.
- VI. Etapa 6: O Diretor Geral/Pró-Reitor realizará a análise do processo, manifestando o deferimento ou indeferimento do pleito, com justificativa, e inserindo sua decisão no processo digital. Assinará digitalmente a documentação que se fizer necessária. Posteriormente, tramitará o processo para o setor de Gestão de Pessoal responsável.
- VII. Etapa 7: O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de servidores técnico-administrativos responsável verificará os pareceres das chefias. Nos casos em que houver deferimento das chefias, deverá tramitar o processo conforme a Etapa 8. Nos casos em que houver indeferimento do Diretor Geral do Campus/Pró-Reitoria, deverá tramitar o processo conforme a Etapa 9.
- VIII. Etapa 8: No caso de deferimento das chefias, o setor de Gestão de Pessoal do Campus/ Reitoria responsável realizará a conferência processual e tramitará para o setor responsável pelos trâmites de Afastamentos Remunerados para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” na Reitoria, para que seja realizada a revisão processual e a publicação de portaria.
- IX. Etapa 9: No caso de indeferimento do pedido pelo Diretor-Geral/Pró-Reitor, o setor de Gestão de Pessoal do Campus/Reitoria responsável encaminhará o processo ao servidor interessado via SUAP, para que possa recorrer da decisão junto à CIS (Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação), se assim desejar, conforme especificado no Art. 12, ou finalizar o processo. O servidor interessado que optar por recorrer deverá incluir justificativa ao processo digital e encaminhá-lo àquela Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- X. Etapa 10: A CIS analisará o caso e emitirá parecer ao servidor interessado, incluindo-o ao processo digital e tramitando o ao interessado.
- XI. Etapa 11: O interessado poderá encaminhar o processo novamente à Direção Geral/Pró-Reitoria, solicitando reconsideração, se assim desejar.
- XII. A Direção Geral do Campus/Pró-Reitoria deverá manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento, assinando a documentação pertinente, quando houver. Posteriormente, deverá encaminhar o processo ao setor de Gestão de Pessoal do Campus/Reitoria responsável, para as providências necessárias e encerramento do processo.

§ 1º A abertura de editais deverá ocorrer semestralmente em cada Campus e Reitoria pela área de Gestão de Pessoal e/ou comissão de servidores técnico-administrativos responsável.

§ 2º A ocorrência de atrasos no cumprimento dos prazos deverá ser justificada, por meio de documento a ser inserido no processo digital.

Art. 10 São atribuições da chefia imediata do servidor interessado:

- I. Zelar pelo exame adequado do processo, observando o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- II. Emitir despacho no processo com anuência ou contrariedade ao afastamento pleiteado por seu subordinado, com a devida justificativa;
- III. Tramitar no SUAP o processo do servidor interessado.

Art. 11 São atribuições da Direção Geral e Pró-Reitores:

- I. Zelar pelo exame adequado do processo, observando o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- II. Emitir despacho no processo com anuência ou contrariedade ao afastamento pleiteado, com a devida justificativa.
- III. Analisar o parecer elaborado pela CIS, quando solicitado, e emitir novo despacho com anuência ou contrariedade ao afastamento pleiteado, com a devida justificativa.
- IV. Tramitar no SUAP o processo do servidor interessado.

Art. 12 O servidor que tiver sua solicitação negada no âmbito do Campus/ Pró-Reitoria poderá recorrer à CIS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

§1º O recurso poderá ser interposto quando houver indeferimento do pedido pelo Diretor Geral/ Pró-Reitor, devendo conter argumentação e justificativa elaborada pelo servidor interessado.

§2º A CIS analisará o processo e elaborará parecer de recomendação quanto ao pleito, ficando a critério do interessado dar prosseguimento ao processo após esta manifestação.

§ 3º O parecer emitido pela CIS terá caráter de orientação.

Art. 13 Deferida a solicitação para afastamento, deverá ser emitido ato autorizativo pela Reitoria e enviada notificação ao interessado e à área de Gestão de Pessoal envolvidos, para fins de ciência e registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 14 Todos os processos de afastamento para Programa de Pós-Graduação no país ou equivalente no exterior deverão ter prioridade, a fim de que não seja extrapolado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para sua conclusão.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DO SERVIDOR AFASTADO

Art. 15 São deveres do servidor autorizado a se afastar:

- I. Apresentar, em até 30 (trinta) dias após o final de cada semestre, os seguintes documentos ao setor de Gestão de Pessoal da unidade de origem do afastamento, ficando, no caso de descumprimento, sujeito à suspensão imediata da continuidade da concessão:
 - a. Relatório das atividades realizadas no período, assinado pelo Orientador ou Coordenador do curso, no caso de mestrado e doutorado, ou pelo Supervisor ou Diretor da Instituição Superior de Ensino, para pós-doutorado;
 - b. Comprovante de Matrícula do período seguinte, para mestrado e doutorado; e
 - c. Histórico escolar parcial, para mestrado e doutorado; ou declaração da fase que se encontra a pesquisa, para pós-doutorado, nos termos do Programa de Capacitação e Qualificação do IFSP.
- II. Apresentar ao setor de Gestão de Pessoal responsável, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o fim do prazo do afastamento, os seguintes documentos:
 - a. Histórico escolar ou documentação equivalente; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- b. Diploma, certificado de conclusão de curso, declaração de conclusão de curso ou documento equivalente.
- III. Participar de atividades de disseminação de conhecimentos adquiridos durante o curso no âmbito do IFSP.
- IV. Permanecer exercendo suas funções no Campus/Pró-Reitoria em que se foi liberado para afastamento por período, no mínimo, igual ao do afastamento, exceto no caso de remoção, conforme disposto no Art. 19, podendo o servidor usufruir dos afastamentos para capacitação, conforme disposto no Art. 87 da Lei 8112/1990 e para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 91 da Lei 8112/1990.

Parágrafo único. Nos casos em que o afastamento não coincidir com a conclusão do curso, deverá ser atendido o item II deste artigo até sua finalização, observado o disposto no Art. 5º.

Art. 16 Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência após a conclusão do programa, previsto no §4º do Art. 96 A da Lei nº 8.112/90, deverá ressarcir ao erário os eventuais gastos com seu aperfeiçoamento e o valor da remuneração percebida durante o período de afastamento, proporcionalmente ao tempo que reste para completar o referido período, conforme definido no Art. 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO AFASTAMENTO

Art. 17 O servidor deverá ressarcir ao erário, conforme prescrito nos Art. 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, os eventuais gastos com seu aperfeiçoamento e o valor equivalente à remuneração percebida durante o período em que esteve afastado nos seguintes casos:

- I. O não cumprimento do disposto nesta Portaria;
- II. O trancamento geral de matrícula;
- III. Mudança de curso;
- IV. A interrupção do curso, salvo as hipóteses previstas no §2º deste artigo.

§1º No caso de abandono ou desligamento do programa sem imediata comunicação ao setor de Gestão de Pessoal responsável, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

§2º O servidor estará isento do ressarcimento e das sanções previstas quando interromper sua participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu a pedido em virtude de:

- a. Licença para tratamento da própria saúde ou em pessoa da família (Art. 83, 202, 204 e § 4º do art. 203 da Lei nº 8.112/90; Decreto 7.003/09 e ON SRH/MP nº 03, de 23/02/2010, republicada em 18/03/2010) que impossibilite a conclusão do curso, devidamente comprovada por avaliação de junta médica oficial;
- b. Na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§3º O afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, no interesse da administração, condicionado à edição do ato da autoridade que concedeu o afastamento.

CAPÍTULO VII
DAS FÉRIAS

Art. 18 O servidor fará jus às férias relativas aos períodos de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu conforme disposto na Orientação Normativa SEGEPI nº 10 de 03/12/2014 e Nota Técnica nº 8874/2017-MP.

§1º O início do afastamento não poderá coincidir com os períodos das férias programadas.

§2º Deverão ser reprogramadas as férias com data anterior ao início do afastamento.

§3º As férias programadas, cujos períodos coincidam, parcial ou totalmente, com períodos do afastamento, legalmente instituídos, devem ser reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte exceto nos casos disposto no item 5, subitem 24 da Nota Técnica nº 8874/2017-MP.

§4º O servidor em afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu fará jus ao usufruto de férias, que, se não forem programadas, serão registradas e pagas a cada mês de dezembro.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 No caso de remoção a pedido do servidor, ocorrerá a suspensão do afastamento e no Campus de origem e poderá requerer sua continuidade na nova unidade de lotação.

§1º Ficará a critério da nova unidade atender ou não à solicitação de continuidade do afastamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

§2º Ainda que indeferida a continuidade do afastamento na nova unidade, o servidor não estará isento de cumprir o disposto no Art. 15, incisos II, III, IV e Parágrafo único, e no Art. 17, de forma a respaldar o período já usufruído.

§3º A solicitação de continuidade da licença deverá seguir os critérios estipulados nos artigos 6º e 7º desta Portaria.

Art. 20 Nos casos em que houver prejuízo ao setor pela quantidade de servidores afastados, poderá ocorrer o remanejamento interno de força de trabalho, respeitado as atribuições do cargo, a critério da Direção Geral do Campus/Pró-Reitoria, levando-se em conta o princípio da proteção ao servidor e à instituição.

Art. 21 Poderá ocorrer a interrupção na contagem do período do afastamento (Anexo III) somente nos casos de previstos nos arts. nº 83, 86, 91, 202, 207, 210 e 211 da Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo único. As interrupções de que tratam o caput deste artigo serão concedidas somente quando houver também a cessação da participação do servidor no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 22 Os prazos citados neste documento desconsideram a data de tramitação na contagem dos dias.

Art. 23 Nos casos em que a quantidade de servidores interessados no afastamento para Programa de Pós-Graduação no país ou equivalente no exterior extrapolar o limite percentual disposto nesta Portaria, ficará à critério do Diretor-Geral/Pró-Reitor optar pelo deferimento ou indeferimento destes pleitos.

Art. 24 Os afastamentos para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu no exterior deverão seguir as legislações vigentes, sem prejuízo das disposições internas aplicadas à espécie.

Art. 25 Para os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu realizados no exterior deverá ser solicitada a revalidação do título no Brasil em até 90 (noventa) dias após a expedição do diploma, e o protocolo do pedido entregue ao setor de Gestão de Pessoal responsável no Campus/ Reitoria.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver revalidação no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a expedição do diploma, o servidor deverá ressarcir ao erário, conforme prescrito nos Art. 46 e 47 da Lei nº 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 26 As dúvidas e os casos omissos desta Portaria serão analisados pela representação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e a CIS, podendo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica quando se fizer necessário.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Reitor em Exercício

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4621, de 17 de dezembro de 2019, RESOLVE:

REMOVER, a pedido, entre os Câmpus do IFSP, os (as) servidores (as) abaixo

Portaria nº	Servidor	Cargo	Origem	Destino	A partir de:
4654	Itamar Chini	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	Câmpus Boituva	Câmpus Jundiaí	19/12/2019
4655	Felipe Ferreira de Lara	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	Câmpus Jundiaí	Câmpus Boituva	19/12/2019

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4658, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta as atividades de ensino,
pesquisa e inovação e extensão,
previstos no art. 17 da Resolução nº
121 de 08 de dezembro de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, CONSIDERANDO:

I. A necessidade de regulamentação das atividades de ensino, pesquisa e inovação e extensão, previstos no Art. 17 da Resolução nº 121 de 08 de dezembro de 2015, que referendou a Resolução nº 109 de 04 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão, previstas no Art. 17 da Resolução nº 121, são aquelas listadas nos Anexos I e II.

Art. 2º. As atividades de Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão, previstas no Art 1, devem ser submetidas na forma de propostas, para aprovação em edital, programa ou atividade regulamentada pela reitoria.

§1. Os editais previstos no caput deste artigo podem ser publicados por entidades externas ao IFSP, pelas pró-reitorias ou pelas coordenadorias/diretorias gerais de cada campus.

§2. O IFSP, por meio de suas pró-reitorias de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inova, publicará pelo menos um edital em fluxo contínuo por ano.

§3. As propostas deverão conter, pelo menos, as seguintes informações: título, descrição, público-alvo, participantes, data de início, data final, resultados esperados por semestre, resultados esperados ao término do projeto e carga horária semanal prevista para cada participante, respeitando os modelos específicos em cada edital.

§4. O IFSP deve garantir meios para a divulgação dos projetos desenvolvidos e seus resultados/objetivos alcançados.

Art. 3º. Toda a atividade de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação deve estar prevista no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), e deve estar acompanhado dos resumos dos projetos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

§1. Cada resumo de projeto deve conter título, horário no qual o projeto será desenvolvido, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados.

§ 2. Os resumos dos projetos devem seguir o modelo do Anexo III.

Art. 4º. As atividades previstas nos Anexos I e II poderão ser revistas anualmente.

Art. 5º. As atividades e respectivas cargas horárias passam a ter obrigatoriedade a partir do primeiro semestre de 2021.

Art. 6º. Os casos omissos serão apreciados pela reitoria e respectivas pró-reitorias.

Eduardo Antonio Modena
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga-se a Portaria nº 1371, de 27 de abril de 2018. Delega competências à Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, conforme Lei nº 11.892/08,

CONSIDERANDO os princípios fundamentais que norteiam as atividades da Administração Pública Federal: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle, discriminadas no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 36, de 18 de janeiro de 2018 do Ministério da Educação, que trata da delegação de competência para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, em especial, os artigos 11 a 14;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Pró-reitor de Administração e respectivos Diretores, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para empreenderem, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, atos e procedimentos administrativos definidos nesta portaria.

CAPÍTULO I

Pró-Reitoria de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2º - Delegar competência ao Pró-reitor de Administração os seguintes atos e procedimentos:

- I. Ordenação de despesas, conforme portaria específica;
- II. Autorização de portarias para designação de fiscais, gestores financeiros, conformistas contábeis e de gestão;
- III. Designação da Comissão Permanente de Licitações;
- IV. Incorporação, movimentação, controle e desfazimento de materiais;
- V. Realização de atividades que tratam a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública IN-SEDAP nº 205/88 e o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, inclusive no que concerne:
 - a. À designação de comissão; e
 - b. À aprovação da situação apresentada pela comissão ou procedendo à tomada de contas.
- VI. Decisão que trata o Art. 2º, § 5º, da Instrução Normativa CGU nº 04, de 17 de fevereiro de 2009, relativo à apuração realizada por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo – TCA;
- VII. A autorização e a prática dos atos e procedimentos de competência do Diretor(a) de Logística e Aquisições, Diretor(a) de Orçamento e Finanças e Diretor(a) de Infraestrutura e Expansão delegadas nesta portaria; e
- VIII. Ratificar processos de dispensa de licitação e inexigibilidade.

CAPÍTULO II

Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 3º - Delegar competência ao Diretor(a) de Orçamento e Finanças os seguintes atos e procedimentos:

- I. Autorização, indicação e previsão de créditos orçamentários.

CAPÍTULO III

Diretoria de Logística e Aquisição

Art. 4º - Delegar competência ao Diretor(a) de Logística e Aquisições dos seguintes atos e procedimentos:

- I. Autorização de abertura de procedimentos licitatórios;
- II. Homologação de procedimentos licitatórios realizados na modalidade denominada pregão;
- III. Reconhecer situações de dispensa e inexigibilidade de licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

IV. Autorização e assinatura de contratos, aditamentos, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro e demais procedimentos inerentes à gestão de contratos.

CAPÍTULO IV
Diretoria de Infraestrutura e Expansão

Art. 5º - Delegar competência ao Diretor(a) de Infraestrutura e Expansão dos seguintes atos e procedimentos:

- I. Elaboração e aprovação de projetos básicos e planilhas orçamentárias de processos licitatórios de obras e serviços de engenharia;
- II. Autorização e emissão de ordem de serviços de obras e serviços de engenharia.
- III. Homologação de procedimentos licitatórios realizados nas modalidades denominadas Regime Diferenciado de Contratações de que trata a Lei nº 12.462/2011 e as previstas na Lei nº 8.666/1993.
- IV. Representação junto ao Sistema Nacional de Trânsito de que trata o Art. 5º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro.
- V. Responsabilidade pela carga patrimonial do(s) veículo(s) pertencente à Unidade Administrativa da Reitoria;

Parágrafo único - Os atos e procedimentos citados no inciso IV incluem a indicação de condutor, licenciamento, pagamento de taxas, emplacamento, requerimento de 2ª via do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo – CRLV ou do Certificado de Registro de Veículo - CRV, bem como a apresentação de documentações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V
Disposições Finais e Transitórias

Art. 6º - Na hipótese de ausência dos ocupantes dos cargos referidos nesta portaria, o substituto legal ficará, no período de substituição, subrogado nas delegações atribuídas ao substituído.

Art. 7º - Todas as práticas delegadas devem estar em consonância com a legislação federal, normas e instruções dos Órgãos competentes e normativos internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 8º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 9º - Para a celebração dos atos administrativos delegados nesta portaria, as autoridades delegadas deverão observar os limites traçados pelo Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012 e pela Portaria MEC nº 36, de 18 de janeiro de 2018

Art. 10 - Ficam convalidados os atos praticados pelos delegados mencionados nos Capítulos I, II, III e IV da presente portaria a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 11 - Revoga-se a Portaria IFSP nº 1371, de 27 de abril de 2018.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR, DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, pelo Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

Nº 4660 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LETICIA PUPIN, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 520, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 10 de agosto de 2016, para exercer o cargo de Nutricionista, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Suzano, em vaga decorrente da redistribuição de Lidianne da Silva Pessoa, portaria nº 872, de 05 de junho de 2019, publicado no DOU de 06 de junho de 2019. Código de Vaga nº 0309166.

Nº 4661 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUCIANO DELMONDES DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ALENCAR, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 541, de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU de 12 de agosto de 2016, para exercer o cargo de Técnico em Agropecuária, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Avaré, em vaga decorrente da redistribuição de Tairon Pannunzio Dias e Silva, portaria nº 1509, de 21 de agosto de 2019, publicado no DOU de 23 de agosto de 2019. Código de Vaga nº 0332576.

Nº 4662 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUCIANA BRAGA LIMA OLIVEIRA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 460, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de Pedagogo, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Campos do Jordão, em vaga decorrente da aposentadoria de Daniel Garcia Flores, portaria nº 2535, de 19 de julho de 2019, publicado no DOU de 24 de julho de 2019. Código de Vaga nº 0580116.

Nº 4663 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/2014, LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 306, de 09 de maio de 2019, publicado no DOU de 10 de maio de 2019, para exercer o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Presidente Epitácio, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 1740, de 14 de outubro de 2019, publicado no DOU de 15 de outubro de 2019. Código de Vaga nº 0829988.

Nº 4664 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROSEMARY LOPES RODRIGUES, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 330, de 23 de maio de 2019, publicado no DOU de 24 de maio de 2019, para exercer o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Arquitetura, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais com Regime de Dedicção Exclusiva, no Campus Jacareí, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 424, de 11 de maio de 2016, publicado no DOU de 13 de maio de 2016. Código de Vaga nº 0951930.

Nº 4665 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDERSON DUARTE BETIOL, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 352, de 23 de maio de 2019, publicado no DOU de 24 de maio de 2019, para exercer o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Eletrônica, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais com Regime de Dedicação Exclusiva, no Campus Birigui, em vaga decorrente da vacância de Thamise Sampaio Vasconcelos Vilela, portaria nº 2927, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOU de 16 de agosto de 2019. Código de Vaga nº 0951896. Nº 4666 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto 3.298/1999, ELTON OLIVEIRA FERREIRA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 381, de 23 de maio de 2019, publicado no DOU de 24 de maio de 2019, para exercer o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais com Regime de Dedicação Exclusiva, no Campus Campos do Jordão, em vaga decorrente da redistribuição de Fernando Paula Ferreira, portaria nº 1378, de 09 de agosto de 2019, publicado no DOU de 13 de agosto de 2019. Código de Vaga nº 0952737.

Nº 4667 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto 3.298/1999, ITALO MARINHO EMIDIO DE BARROS, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 378, de 23 de maio de 2019, publicado no DOU de 24 de maio de 2019, para exercer o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais com Regime de Dedicação Exclusiva, no Campus Caraguatatuba, em vaga decorrente da aposentadoria de Jose Eduardo Aiub, portaria nº 4791, de 17 de novembro de 2016, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2016. Código de Vaga nº 0215268.

Nº 4668 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARISA SORMANI BASTOS MARQUES, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 393, de 23 de maio de 2019, publicado no DOU de 24 de maio de 2019, para exercer o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Letras-Português e Inglês, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais com Regime de Dedicação Exclusiva, no Campus Registro, em vaga decorrente da aposentadoria de Marta Batista Ordonez Antezana, portaria nº 736, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 11 de março de 2019. Código de Vaga nº 0215354.

Nº 4669 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDRÉ FELIPE VIEIRA DA SILVA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 742, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

para exercer o cargo de Técnico de Laboratório-Mecatrônica, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Votuporanga, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0967453.

Nº 4670 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PRISCILA FRACASSO CAETANO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 743, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Votuporanga, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 553, de 20 de junho de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013. Código de Vaga nº 0973500.

Nº 4671 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDREWS MARTINELLE OLIVEIRA DE CASTRO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 744, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Sertãozinho, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 553, de 20 de junho de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013. Código de Vaga nº 0973501.

Nº 4672 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FLAVIA CAMPELLO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 745, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Birigui, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 553, de 20 de junho de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013. Código de Vaga nº 0973505.

Nº 4673 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WILLIAM VELOZO FRANÇONI, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 745, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Ilha Solteira, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 553, de 20 de junho de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013. Código de Vaga nº 0973507.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Nº 4674 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Decreto 3.298/1999, EVA EMANUELLY MIRANDA SILVA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 746, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus São Carlos, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 553, de 20 de junho de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013. Código de Vaga nº 0973508.

Nº 4675 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 746, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Araraquara, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 553, de 20 de junho de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013. Código de Vaga nº 0973509.

Nº 4676 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, IVANA LOPES DE OLIVEIRA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 747, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Capivari, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 553, de 20 de junho de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013. Código de Vaga nº 0973514.

Nº 4677 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MATHEUS HENRIQUE MESSIAS, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 748, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório-Ciências da Natureza, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Capivari, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0967456.

Nº 4678 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HELLEN CRISTINE SILVA ARAÚJO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 770, de 24 de outubro de 2019, publicado no DOU de 25 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Boituva, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 553, de 20 de junho de 2013, publicado no DOU de 21 de junho de 2013. Código de Vaga nº 0973515.
Nº 4679 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/2014, ESTEVAM BORGES QUINELATO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 770, de 24 de outubro de 2019, publicado no DOU de 25 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpret de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Avaré, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014. Código de Vaga nº 0973745.

Nº 4680 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FABIANA RUKSENAS GIANELLI, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 771, de 24 de outubro de 2019, publicado no DOU de 25 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Contador, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Bragança Paulista, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 1033, de 27 de outubro de 2015, publicado no DOU de 28 de outubro de 2015. Código de Vaga nº 0979960.

Nº 4681 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDRESSA RODRIGUES, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 751, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório-Ciências da Natureza, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Bragança Paulista, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0967454.

Nº 4682 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JULIANA DA SILVA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 752, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Sorocaba, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0967516.

Nº 4683 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUCAS DE ALMEIDA CASTELHANO,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 753, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Jundiaí, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014. Código de Vaga nº 0973746.

Nº 4684 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LETICIA LEITE BATISTA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 753, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Bragança Paulista, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014. Código de Vaga nº 0973747.

Nº 4685 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ISABELA MARINHO MENEZES, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 754, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Presidente Epitácio, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014. Código de Vaga nº 0973748.

Nº 4686 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, KLEBERSON TAVARES MARQUES, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 756, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Auditor, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, na Reitoria, em vaga decorrente da redistribuição de Samir Omar, portaria nº 1254, de 08 de junho de 2018, publicado no DOU de 11 de junho de 2018. Código de Vaga nº 0979047.

Nº 4687 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WALTER DOS SANTOS GONÇALVES, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 757, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Médico-Psiquiatra, Classe E, Nível-I, em regime de 20 Horas Semanais, na Reitoria, em vaga decorrente da vacância de Carlos Eduardo Borges Marra, portaria nº 1214, de 09 de abril de 2019, publicado no DOU de 11 de abril de 2019. Código de Vaga nº 0205825.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Nº 4688 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROGÉRIO ALBINO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 783, de 30 de outubro de 2019, publicado no DOU de 31 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Odontólogo, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, na Reitoria, em vaga decorrente do falecimento de Mauricia Maria Cintra Rosa, portaria nº 1445, de 09 de maio de 2018, publicado no DOU de 11 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0215486.

Nº 4689 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANA LUCIA MENDES MOLINA LIMA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 755, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Relações Públicas, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, na Reitoria, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 1033, de 27 de outubro de 2015, publicado no DOU de 28 de outubro de 2015. Código de Vaga nº 0984952.

Nº 4690 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/2014, PAULO CESAR GALDINO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 759, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório-Ciências da Natureza, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Pirituba, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0967455.

Nº 4691 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 760, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Cubatão, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014. Código de Vaga nº 0973749.

Nº 4692 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/2014, LUANARY KAYNNE FERREIRA DA SILVA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 760, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Reitoria, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014. Código de Vaga nº 0973750.

Nº 4693 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JESSICA NATACHA MACEDO PAMPLONA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 760, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpret de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus São Paulo, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014. Código de Vaga nº 0973751.

Nº 4694 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MATHEUS AUGUSTO MATIAS SANTOS, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 761, de 22 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Pirituba, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 447, de 15 de maio de 2018, publicado no DOU de 16 de maio de 2018. Código de Vaga nº 0967515.

Nº 4695 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SIMONE VENANCIO MARTINS MONTEIRO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 773, de 24 de outubro de 2019, publicado no DOU de 25 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpret de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Campinas, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014. Código de Vaga nº 0973752.

Nº 4696 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DAVID AUGUSTO DA SILVA BERLIM, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 763, de 24 de outubro de 2019, publicado no DOU de 25 de outubro de 2019, para exercer o cargo de Tradutor e Interpret de Linguagem de Sinais, Classe D, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Campos do Jordão, em vaga decorrente da distribuição de cargos pela portaria nº 657, de 30 de julho de 2014, publicado no DOU de 31 de julho de 2014. Código de Vaga nº 0973753.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Nº 4697 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ELIÚDE DOS SANTOS PIMENTEL, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 455, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de Assistente Social, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Cubatão, em vaga decorrente da aposentadoria de Rosemary Pereira, portaria nº 1192, de 31 de março de 2017, publicado no DOU de 03 de abril de 2017. Código de Vaga nº 0215311.

Nº 4698 – NOMEAR, em caráter definitivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei 12.990/2014, GUILHERME LEROY DE ARAÚJO, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 458, de 26 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais, no Campus Votuporanga, em vaga decorrente da redistribuição de LuciClaudia Silva dos Santos, portaria nº2296, de 31 de agosto de 2015, publicado no DOU de 01 de setembro de 2015. Código de Vaga nº 0827857.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA 4699, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a
substituição de
servidor por motivo
de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019164.2019-08, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriel Gracioso Remondini, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) EVALDO DE SOUSA, enquanto Coordenador de Suporte a Sistemas de Informática (FG-2), do Câmpus Reitoria, no período de 06/01/2020 à 14/01/2020, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA 4700, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Licença Saúde.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019495.2019-30, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Erica Mayumi Shimada, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) CASSIA SILVESTRE CABRAL, enquanto Diretora Adjunta de Fomento à Pesquisa (CD-4), do Câmpus Reitoria, no período de 13/12/2019 à 01/01/2020, por motivo de licença saúde.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA 4701, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019496.2019-84, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Erica Mayumi Shimada, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) KARINA MARETTI STRANGUETO,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

enquanto Diretora de Pesquisa (CD-3), do Câmpus Reitoria, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA 4702, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019500.2019-12, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Fernanda Amorim Rocha, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) SILMARIO BATISTA DOS SANTOS, enquanto Pró-reitor de Administração (CD-2), do Câmpus Reitoria, no período de 08/01/2020 à 31/01/2020, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA 4703, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019505.2019-37, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DESIGNAR o (a) servidor (a) Rogério Luiz dos Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, enquanto Coordenador de Planejamento de Contratações e Aquisições (FG-1), do Câmpus Reitoria, no período de 06/01/2020 à 17/01/2020, por motivo de férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4704 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4406, de 29 de novembro de 2019, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2019, seção 2, página 42, que trata do desligamento, de THIAGO BUFELI BIANCHINI, do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível-I, em regime de 40 Horas Semanais com Regime de Dedicação Exclusiva, no Câmpus Pirituba, de acordo com mandado judicial nº 5025648-41.20194.03.61.00. Código de vaga 0951042

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Gratificada

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1, RESOLVE:

Nº 4705 – DISPENSAR ANA VERONICA DE OLIVEIRA COLLYER da função de Coordenadora de Assistência à Saúde do Servidor (FG-1) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 4706 – DESIGNAR ELIDE GOMES PERETI CREMONESI como Coordenadora de Assistência à Saúde do Servidor (FG-1) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, ficando dispensada da função de Coordenadora de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida de Pessoal (FG-4) da mesma Pró-Reitoria.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Exoneração e Nomeação de Cargo de Direção
Dispensa e Designação de Função Gratificada

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1, RESOLVE:

Nº 4707 – EXONERAR, a pedido, EDGAR ZANATTA do cargo de Diretor Adjunto de Administração (CD-4) do Câmpus Sorocaba.

Nº 4708 – NOMEAR ANTONIO ARLINDO DE MATOS FILHO como Diretor Adjunto Educacional (CD-4) do Câmpus Sorocaba, ficando dispensado da função de Coordenador de Gestão de Pessoas (FG-2) do mesmo Câmpus.

Nº 4709 – DESIGNAR DANIELY DIAS CAMPOS como Coordenadora de Gestão de Pessoas (FG-2) do Câmpus Sorocaba.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA 4710, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Processo nº 23305.019570.2019-62, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Vanessa Dayane Batista Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) VANER LIMA SILVA, enquanto Diretor Adjunto de Desenvolvimento de Pessoal (CD-4), do Câmpus Reitoria, no período de 27/01/2020 à 08/02/2020, por motivo de férias

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4711, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02193	2331600060920 19-49	VALMIR LUIS SALDANHA DA SILVA	3138 915	Campos do Jordão	RSC -III	23/07/2 019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4.712, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Resolução IFSP nº 103/2014, RESOLVEM:

ALTERAR, a pedido, o REGIME DE TRABALHO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, passando-o(s) de 20 horas semanais para REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – RDE:

PROCESSO:	SIAPÉ:	NOME:	CÂMPUS	A PARTIR DE:
23308.000442.2019 -15	19149 19	ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	GUARULHO S	10/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

**ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALOU**
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

Portaria nº 4.716, de 19 de dezembro de 2019.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23305.003334.2019-24.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA CAROLINA SILVA URA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2171488; LEANDRO APARECIDO DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1817219; e EDILSON CESAR DA CRUZ JUNIOR, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2012823; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23305.003334.2019-24, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4716, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Projeto Institucional

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o que consta na Portaria nº 584, de 26 de Fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do (a) servidor (a) PÂMELA JACOB, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

Nome do Projeto Institucional	Câmpus de Lotação	Câmpus de Destino	Prazo
Desenvolvimento de Tarefas no setor de Licitação e Contratos.	Reitoria	Câmpus Catanduva	06/01/2019 à 04/01/2020

Art.2º. O (a) servidor (a) deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4717, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Licença
Saúde.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Eder José da Costa Sacconi, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) Elaine Inácio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Bueno enquanto Pró-Reitor (CD-2) da Reitoria, no período do dia 20/12/2019 à 01/03/2020, por motivo de Licença Saúde.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Política
Linguística de Ensino,
Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo
e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2 página 1,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que compreende a educação como direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a busca de valorização das relações interculturais, da inclusão social e do respeito à diversidade sociolinguística;

CONSIDERANDO que a internacionalização de conhecimentos é uma das maiores intensões das Instituições de Ensino Superior atualmente, pois poderá contribuir para um posicionamento estratégico internacional do país mais perfilado com um cenário global de inovação tecnológica focando, prioritariamente, na promoção da melhoria da qualidade de vida em nosso país;

CONSIDERANDO que, o IFSP deve intensificar a troca de conhecimentos internacionais e promover sua internacionalização a partir da vocação estratégica pela qual foi criado;

CONSIDERANDO os princípios do IFSP que defendem o respeito à pluralidade e diversidade cultural; e a formação socialmente referenciada do alunado e a sua inserção no mundo do trabalho;

CONSIDERANDO a política de internacionalização do IFSP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO a necessidade de ações e políticas linguísticas visando à melhoria da proficiência em diferentes idiomas, ampliando o acesso a idiomas adicionais e suas culturas nas suas diversas variantes para servidores e discentes.

CONSIDERANDO a promoção da aprendizagem de línguas estrangeiras como uma ferramenta indispensável ao bom desenvolvimento de programas de mobilidade e à internacionalização do IFSP;

CONSIDERANDO que este documento incorpora as sugestões da comunidade acadêmica em consulta prévia feita pela Assessoria para Relações Internacionais e seus Representantes nos Campi do IFSP;

CONSIDERANDO os diferentes estágios de implantação dos campi do IFSP, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política Linguística de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

POLÍTICA LINGUÍSTICA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO - IFSP

TÍTULO I

Da natureza do documento

Art. 1. A Política Linguística de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é um documento norteador, que estabelece princípios e diretrizes relacionados ao planejamento, desenvolvimento e implementação de ações de ensino, pesquisa e extensão para a área de línguas, compreendidos de forma indissociável, contribuindo para o seu fortalecimento, para o cumprimento da missão institucional e para a efetivação do processo de internacionalização do IFSP.

Art. 2. Esta Política considera a heterogeneidade da língua, o contexto social do aluno e sua sócio-historicidade, a multiplicidade de saberes e valores implicados no ensino e aprendizagem de línguas, a interdisciplinaridade e o multilinguismo, promovendo a diversidade que caracteriza os institutos federais, bem como o respeito à singularidade de cada sujeito e de cada comunidade linguística.

Art. 3. Ainda que ao longo deste documento seja usado o termo língua para fazer referência ao objeto desta Política, sublinha-se que por língua entende-se a língua em uso e, de forma mais ampla, as múltiplas linguagens que atuam na mediação das interações sociais.

TÍTULO II

Das finalidades e objetivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art.4. São finalidades desta Política:

- I - contribuir com o cumprimento da missão institucional, o que pressupõe a compreensão da língua como instrumento de empoderamento dos sujeitos e de inclusão social;
- II - responder às necessidades linguísticas da comunidade escolar em sintonia com a realidade social em que os estudantes se inserem;
- III - nortear a oferta de cursos, programas e projetos voltados ao ensino e à aprendizagem de línguas, bem como a sua ampliação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;
- IV - discutir os conceitos e pressupostos teórico-metodológicos que balizam a atuação da instituição no campo das línguas;
- V - assumir o compromisso com a diversidade linguística, tanto no que tange ao plurilinguismo constitutivo de cada língua em particular, quanto no que se refere à pluralidade das línguas (maternas e não maternas) que compõem a nossa oferta formativa, de forma a demarcar pelo menos o espaço da língua portuguesa, da Libras, do espanhol e do inglês nos currículos;
- VI - contribuir para a articulação de práticas didático-pedagógicas que possibilitem o diálogo entre os professores de línguas e os demais professores e para o desenvolvimento de práticas interdisciplinares.
- VII – constituir uma Comissão Permanente de Política Linguística, a fim de promover a discussão e revisão desta política e seus desdobramentos.

Art. 5. Esta Política tem como objetivos:

- I - orientar a implementação, no âmbito do IFSP em cada Campus, de cursos, programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de línguas, voltados às demandas contemporâneas, à identidade institucional e às particularidades da comunidade interna e externa dos Campus e do contexto social onde estão inseridos;
- II - organizar as ações de ensino e aprendizagem de línguas no âmbito teórico-metodológico e didático-pedagógico, articulando professores e práticas;
- III - nortear a atuação dos professores de línguas na instituição, de forma que assumam compromisso com a interdisciplinaridade e com a singularidade, diversidade cultural e linguística dos sujeitos;
- IV - sistematizar o compromisso institucional na área de línguas definido no âmbito da oferta de línguas maternas e multiletramentos; da Formação Inicial e Continuada em línguas; do trabalho com a literatura em língua materna e não materna; da formação continuada de professores para o ensino de línguas; da pesquisa aplicada no ensino de línguas e do ensino de línguas como extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- V - estimular o diálogo com a comunidade escolar, outras instituições de ensino e de pesquisa, assim como com órgãos de fomento, a respeito da atenção às particularidades do ensino, pesquisa e extensão na área de línguas, promovendo o debate sobre essas atividades e sua análise crítica;
- VI - criar canais de comunicação variados com o uso dos idiomas;
- VII – ofertar Português como Língua Adicional para os estrangeiros (acolhimento e acompanhamento);
- VIII – Aplicar testes de proficiência como comprovantes de proficiência na graduação/pós-graduação ou como avaliação diagnóstica para orientação sobre proficiência (incluindo Celpe-Bras e outros testes com reconhecimento oficial, ou testes de proficiência desenvolvidos oficialmente pelo IFSP);
- IX – democratizar o acesso ao ensino de idiomas (Centro de Línguas);
- X – validar ações do Centro de Línguas como atividade curricular complementar ou para dispensa de disciplinas;
- XI – articular a oferta organizada de idiomas pelos Centros de Línguas, conforme diretrizes da Instituição;
- XII – ampliar os espaços formativos de professores de línguas estrangeiras e de português como língua adicional na instituição ou em parceria com outras instituições (consórcio);
- XIII – capacitar alunos para participação em cursos oferecidos por professores visitantes nacionais e internacionais, bem como professores para ministrarem cursos em línguas estrangeiras;
- XIV – promover na instituição eventos que permitam apresentação de trabalhos científicos com a possibilidade de utilização do idioma estrangeiro (como treinamento para apresentação no exterior);
- XV – contribuir para promover a internacionalização do currículo dos programas de graduação e pós-graduação da instituição, bem como buscar, no futuro, promover currículos internacionais.

TÍTULO III

Do ensino e das particularidades da oferta

Art. 6. Constituem pressupostos teórico-metodológicos que norteiam o ensino de língua materna e não materna no IFSP:

- I - a autonomia do professor de línguas no processo de mediação da aprendizagem e a percepção de que tanto estudante como professor são protagonistas do processo de construção do conhecimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- II - a concepção sócio-histórica de língua/linguagem e o seu dialogismo constitutivo, que estão implicados nos modos de ensinar, aprender e valorizar as diferentes línguas;
- III - a compreensão de que o significado é uma construção social, através da qual os sujeitos agem no mundo;
- IV - a necessidade de entender o discurso como uma construção social e percebê-lo como uma forma de ação no mundo, de construção da realidade social e das identidades individuais para a transformação social, ou seja, para resistir a práticas hegemônicas;
- V - a importância do ensino e da aprendizagem de língua materna e não materna como instrumento de empoderamento do sujeito, que lhe possibilita transitar por diferentes esferas sociais e viabiliza o acesso a diversas culturas;
- VI - a preocupação em instrumentalizar os alunos para utilizarem diferentes meios e estratégias que os preparem para uma aprendizagem autônoma;
- VII - o conceito de letramento ideológico e as implicações de uma abordagem referenciada pelo reconhecimento de múltiplos letramentos atrelados às práticas sociais plurais, ideológicas e culturais nas quais o sujeito se constitui;
- VIII - a concepção de leitura, escuta/compreensão e produção textual (oral e escrita) como processos de construção de sentidos nos quais tanto o autor quanto o seu interlocutor têm protagonismo;
- IX - a concepção de texto como materialização do discurso e produto da enunciação numa dada situação de interação mediada pela língua, sendo esta situada social e axiologicamente e implica a utilização de um dado repertório de gêneros do discurso;
- X - a variação linguística e a preocupação com a ampliação das competências linguísticas dos alunos de forma a possibilitar que se expressem de maneira adequada a cada situação de interação específica, levando em conta suas particularidades;
- XI - a pertinência de uma abordagem inter/trans/multidisciplinar da língua atrelada aos seus contextos de uso;
- XII - o texto como objeto de ensino e a preferência dada ao trabalho com textos autênticos que circulam na sociedade e estão atrelados a situações reais de interação no contexto de uma abordagem operacional e reflexiva da língua, concretizada em atividades de leitura, escuta, produção textual (oral/ escrita) e análise linguística;
- XIII - a proposição de atividades de produção textual escrita implica a prática de reescrita dos textos produzidos pelos estudantes, necessária ao processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

reflexivo de construção de enunciados vinculados a cada situação de interação específica e de construção da autoria;

XIV - a proposição de atividades de produção textual oral implica a prática de oralização de textos produzidos pelos estudantes, ou de produção oral propriamente dita, necessária ao processo de seleção acadêmica (na apresentação de trabalhos) e profissional (vídeos exigidos nas vagas de estágio e emprego).

TÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 7 – Os casos omissos relativos à Política Linguística do IFSP serão analisados pela Comissão Permanente de Política Linguística mediante consulta às unidades envolvidas com a área, na busca de soluções.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Antonio Modena
Reitor

PORTARIA N. 4723 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23316.000126.2019-44	Ana Paula Azarias da Fonseca	2421387	CJO	Doutorado	11/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4724 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23438.001159.2019-25	Jean Carlos da Silva Roveri	2357618	AVR	Mestrado	16/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N. 4725 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, à servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

Processo: 23309.001514.2019-31

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2314397	Helena Barbosa Machado Martins	SRT	D102	D301	05/12/2019

Vitor Medes Caldana
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4726 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1121257	Eva Cristina Francisco	AVR	D301	D302	11/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4727, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO ANUAL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS e INTANGÍVEIS DA REITORIA referente ao exercício de 2019, conforme segue:

SERVIDOR	SETOR
Nelson Berto dos Santos	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal- PRD
Salvador Rodrigues de Oliveira	Diretoria de Orçamento e Finanças - PRA
Alan Donizete Dias Rastroero	Diretoria de Logística e Aquisições - PRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR	SETOR
Willian Dias Gama	DAMS / DIE - PRA
Glaucia Maria Amancio	Gabinete
Danilo Pedrini	Procuradoria Jurídica - GAB
Ana Paula Guerra Gomes Silva	Procuradoria Jurídica - GAB
Ricky Seo da Silva Rosa	Protocolo Geral - GAB
Cimere Tatiane dos Santos Klauk	CISTA - GAB
Glaucia Maria Amancio	CPPD - GAB
Décio de Aquino Almeida	Assessoria de Comunicação Social - GAB
Marcelo Bernardino Araújo	Diretoria Ad.de Proc. Administrativos - GAB
Rafael Inácio Sousa Martins	Ouvidoria - GAB
Ari Gomes da Mota Filho	Secretaria dos Colegiados - GAB
Fernando Costa Klauk	Secretaria dos Colegiados - GAB
Carlos Henrique Endo	Pró-Reitoria de Ensino
Silene Eng Wong	Pró-Reitoria de Ensino
Elaine Buzulini dos Santos	Pró-Reitoria de Ensino
Francismeire Neves da Silva	Pró-Reitoria Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Camilo Garcia Bogado	Agência de Inovação
Wanderley Marcos Monteiro	Pró-Reitoria de Extensão
Adriane Zangiacomo Foligno	Pró-Reitoria de Extensão
Karina de Assunção Pardino	Diretoria de Administração de Pessoal - PRD
Wanderley Franca Fonseca	Sala segura – Concurso público - PRD
Margareth Silva de Oliveira Paz	Coordenadoria Saúde do Servidor - PRD
Álvaro Gianelli	Núcleo Descent. de Gestão de Pessoas (São João da Boa Vista)- PRD
Rafael Manochio	Núcleo Descentralizado de TI (São João da Boa Vista) - PRD
Paulo Orlando Ricarte Kawachi	Diretoria de Infraestrutura e Redes - PRD
Brunno dos Passos Alves	Diretoria de Infraestrutura e Redes – PRD
Edson Serafim dos Santos	Campus Avançado São Miguel Paulista - SMP
Vidal da Mota Ferreira	Campus Avançado São Miguel Paulista – SMP
Noboru Sassaki	Centro de Referência EAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º Os trabalhos deverão ser iniciados a partir desta data e finalizados até 31/03/2020.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

**EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR**

Portaria nº 4.728, de 20 de dezembro de 2019.

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 3.939, de 21 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 21 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.010757.2019-09

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa CGU nº 14 de 14 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 3.939, de 21 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 21 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.010757.2019-09, ante as razões apresentadas no Of. 01/2019-CSI, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Portaria nº 4.729, de 20 de dezembro de 2019.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ultimação dos trabalhos pertinentes
ao Processo nº
23305.014177.2018-00.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ISAC KIYOSHI FUJITA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2632139; ELIANA MARIA ARICO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2068654; e LENI HELEN VIERI PIACEZZI, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2279549; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à ultimação dos trabalhos pertinentes ao Processo nº 23305.014177.2018-00, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4730 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90. RESOLVE:

REMOVER, a partir de 16/12/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Bruna Cianciulli Barbosa dos Santos Cardoso	ITQ	SZN

Eduardo Antônio Modena
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4731 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
3205541	Alice Reis de Souza	SPO	D401	D402	04/12/2019
1448001	Dariane Raifur Rossi	SPO	D403	D404	17/12/2019
1254740	Maria Angela Pedrina Crespo Grigoletto Masin	SPO	D403	D404	11/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4732 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1952910	Ana Paula da Rosa	SLT	D304	D401	12/12/2019
1704320	Dennis Lozano Toufen	GRU	D402	D403	10/12/2019
1952900	Eder Antonio Pansani Junior	VTP	D302	D303	19/12/2019
2271074	Emilio Galhardo Filho	SZN	D102	D201	08/12/2019
2268945	Felipe Furlan Kaid	SZN	D102	D201	10/12/2019
1953409	Jose Amilton Mores Junior	PRC	D304	D401	04/12/2019
1703573	Leonardo Pretto de Azevedo	SRQ	D402	D403	08/12/2019
2553077	Luciana Lima Batista	CPV	D302	D303	02/12/2019
1957956	Marco Antonio Bergamaschi	PRC	D304	D401	12/12/2019
1323753	Marcos Eduardo Paron	SRT	D402	D403	08/12/2019
2372247	Nelson da Silva Paz	CBT	D401	D402	04/12/2019
1952908	Pedro Luis Schiavuzzo	PRC	D202	D301	12/12/2019
1952909	Ricardo Cesar de Carvalho	VTP	D302	D303	20/12/2019
1952901	Rogério Daniel Dantas	GRU	D304	D401	12/12/2019
1952905	Sandro Jose Conde	SRQ	D304	D401	04/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4733 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1121257	Eva Cristina Francisco	AVR	D301	D302	11/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4734 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
2869049	Adriana Paes de Jesus Correia	SPO	D301	D302	02/12/2019
2269814	Fernando Homem de Mello Medeiros	SPO	D301	D302	15/12/2019
2269885	Maira Kahl Ferraz	SPO	D301	D302	16/12/2019
1551965	Marcelo Fernando Terence	SPO	D301	D302	16/12/2019
2276330	Pedro Henrique de Carvalho Rodrigues	SPO	D301	D302	16/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4735 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
2268717	Adriel Fernandes Sartori	SZN	D301	D302	10/12/2019
1137636	Afonso Celso Turcato	SRT	D301	D302	16/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1144042	Alexandre Garcia Aguado	CPV	D301	D302	16/12/2019
2270151	Alexandre Jose Romagnoli	AVR	D301	D302	11/12/2019
3862675	Alexandre Manicoba de Oliveira	CBT	D301	D302	10/12/2019
2269853	Aliana Lopes Camara	VTP	D301	D302	16/12/2019
2269683	Aline Cazarini Felicio	ARQ	D301	D302	11/12/2019
2274056	Altamirando da Paz Ferreira	RGT	D201	D202	16/12/2019
2266754	Amanda Cristina de Sousa	VTP	D301	D302	07/12/2019
2274078	Ana Carolina Macena Francini	SRQ	D301	D302	15/12/2019
2265952	Ana Flavia Nascimento	HTO	D301	D302	02/12/2019
2274066	Anderson Alves Esteves	ITQ	D301	D302	16/12/2019
2267512	Anderson Bernardo de Almeida	ITP	D201	D202	08/12/2019
2266860	Andre Jinno Gomes Pinto	SJC	D301	D302	07/12/2019
2268217	Andre Luis Bordignon	CMP	D301	D302	16/12/2019
1047709	Andre Mangetti Grub	SRQ	D301	D302	16/12/2019
2268709	Andre Minuzzo de Barros	SZN	D301	D302	16/12/2019
1089778	Andreia Aparecida Cecilio	MTO	D301	D302	17/12/2019
2268921	Antonio Luceni dos Santos	BRI	D301	D302	17/12/2019
2271630	Antonio Luis Mometti	GRU	D301	D302	23/12/2019
2271894	Aristides Faria Lopes dos Santos	CBT	D301	D302	10/12/2019
2266882	Arthur Vinicius Resek Santiago	SJC	D301	D302	07/12/2019
2267311	Augusto Emmel Selke	HTO	D301	D302	08/12/2019
2266250	Bruna Goncalves de Lima	VTP	D301	D302	04/12/2019
2269613	Caio Cesar Pinto Santana	BRI	D201	D202	17/12/2019
2267070	Camilla Gandine Goncalves	SJC	D301	D302	07/12/2019
1678987	Carla Ariela Rios Vilaronga	SCL	D301	D302	15/12/2019
1192394	Carla Raqueli Navas Lorenzoni	SRT	D301	D302	10/12/2019
2267801	Carlos Eduardo Beluzo	CMP	D301	D302	09/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2268903	Carlos Eduardo de Oliveira	HTO	D301	D302	18/12/2019
2267087	Carlos Eduardo Oliveira da Silva	SJC	D301	D302	07/12/2019
2268170	Carlos Eduardo Pagani	HTO	D301	D302	10/12/2019
2267111	Carolina Ramos Hurtado Guimaraes	SJC	D301	D302	07/12/2019
2268770	Carolina Valerio Barra Rocha	ARQ	D301	D302	11/12/2019
2274194	Caroline Alves Soler	CBT	D301	D302	18/12/2019
2269087	Cesar de Barros Lobato	SZN	D301	D302	08/12/2019
1114075	Christiane Aparecida Tragante	MTO	D301	D302	08/12/2019
2270952	Cintia Regina Petroni	SZN	D301	D302	10/12/2019
1226559	Claudia Freitas Reis	ARQ	D301	D302	11/12/2019
2268801	Cristiane Oliveira Campos Gonella	JCR	D301	D302	17/12/2019
1980637	Cristiane Sales Pires	SOR	D201	D202	15/12/2019
2274072	Daniela Alves Soares	SRQ	D301	D302	15/12/2019
2269665	Daniele Cristina Chiconato	CTD	D301	D302	14/12/2019
1200296	Danilo Camargo Bueno	ITP	D301	D302	04/12/2019
2266766	Danny Anderson Menezes Cunha	HTO	D201	D202	04/12/2019
1341862	Dari Campolina de Onofre	ARQ	D301	D302	11/12/2019
1119952	Diego Augusto Lopes da Silva	CTD	D301	D302	14/12/2019
2268721	Diego de Moraes Salim	SZN	D301	D302	16/12/2019
2268797	Donizete Aparecido Buscatti Junior	PEP	D301	D302	17/12/2019
2268726	Ednaldo Jose Leandro	ITQ	D301	D302	17/12/2019
2269528	Eduardo Cesar Catanozi	VTP	D301	D302	17/12/2019
2274216	Egídio Costa Filho	RGT	D301	D302	16/12/2019
2279928	Elizabeth Machado Baptestini Andrade	CPV	D301	D302	07/12/2019
2976059	Eufrida Pereira da Silva	PTB	D301	D302	04/12/2019
2269412	Eugenio de Felice Zampini	SZN	D301	D302	08/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2271806	Evelyn Alves Nunes Simonetti	SJC	D301	D302	16/12/2019
2269282	Fabiana Zilocchi Marcondes	ITP	D301	D302	16/12/2019
1102627	Fabio Nosse Niime	CTD	D301	D302	16/12/2019
1111327	Fabio Ricardo Mizuno Lemos	SCL	D301	D302	11/12/2019
2272123	Felipe de Paula Gois Vieira	CPV	D301	D302	10/12/2019
2269892	Fernando Brandao de Oliveira	MTO	D301	D302	16/12/2019
1176653	Fernando Ribeiro Alves	ITP	D301	D302	03/12/2019
2268070	Francisco de Araujo Silva	SRT	D301	D302	16/12/2019
2269676	Gabriel Terra Pereira	CTD	D301	D302	14/12/2019
2268992	Giordano Barbin Bertelli	SCL	D301	D302	11/12/2019
1153599	Giovana Tripoloni Tangerino	PRC	D301	D302	02/12/2019
2268134	Guilherme Ramalho Arduini	HTO	D301	D302	15/12/2019
2270657	Gustavo Schneider de Camargo	SBV	D301	D302	08/12/2019
2276473	Hania Cecilia Pilan	PTB	D301	D302	16/12/2019
2274226	Heider Geraldo Ribeiro	RGT	D201	D202	16/12/2019
2272156	Helien Eda Rodrigues Gato	ARQ	D301	D302	10/12/2019
2274253	Heloisa Santos Molina Lopes	RGT	D301	D302	17/12/2019
2268114	Henrique Okajima Nakamoto	HTO	D301	D302	15/12/2019
2266771	Hudson Fabricius Peres Nunes	VTP	D301	D302	07/12/2019
2271367	Igor Vasconcelos Nogueira	CPV	D301	D302	16/12/2019
2270740	Israel Pereira de Assuncao	SZN	D301	D302	16/12/2019
2869051	Ivair Fernandes de Amorim	VTP	D301	D302	14/12/2019
1489478	Ivan Lucas Arantes	SJC	D301	D302	08/12/2019
1085418	Ivana Soares Paim	SZN	D301	D302	08/12/2019
2269299	Jane Karla de Faria Borges Machado	MTO	D301	D302	16/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2272588	Jean Rodrigo Jacinto Conceicao Figueiredo	CJO	D201	D202	22/12/2019
2266801	Joao Antonio Rocha	CTD	D301	D302	07/12/2019
2272105	Joao Carlos Correia	CJO	D301	D302	22/12/2019
2274265	Joao Henrique Candido de Moura	RGT	D301	D302	16/12/2019
2269524	Joao Henrique Saska Romero	MTO	D301	D302	14/12/2019
1244556	Joao Luis Guilherme Benassi	MTO	D301	D302	16/12/2019
2269608	Johny Ferreira Barbosa	MTO	D301	D302	16/12/2019
2272820	Jose Ferraz Neto	CMP	D301	D302	15/12/2019
2266251	Jose Ricardo Camilo Pinto	VTP	D301	D302	04/12/2019
1054332	Jose Roberto Campanele	PTB	D301	D302	16/12/2019
2274276	Jose Roberto Herrera Cantorani	RGT	D301	D302	16/12/2019
2269522	Juliana Giseli da Silva Zancanaro	SBV	D301	D302	14/12/2019
2269038	Juliana Oliveira Leitaó	ARQ	D201	D202	11/12/2019
2268827	Juliana Serzedello Crespim Lopes	ITQ	D301	D302	17/12/2019
2273052	Kleber de Oliveira da Silva	CJO	D301	D302	22/12/2019
1857753	Laurindo Daniel Silva da Rocha	MTO	D301	D302	16/12/2019
2266310	Leandro Jose Clemente Goncalves	VTP	D301	D302	04/12/2019
2268935	Leonardo Bartalini Baruffaldi	HTO	D301	D302	18/12/2019
2267175	Leonardo Leite Oliva	SJC	D301	D302	07/12/2019
2642668	Leonardo Souza dos Santos	SJC	D201	D202	16/12/2019
1127412	Liliana Figueiredo Andrade de Oliveira Ramos	MTO	D301	D302	16/12/2019
1147022	Lorena Faria	CPV	D301	D302	16/12/2018
1259018	Lucas Bueno Ruas de Oliveira	SCL	D301	D302	04/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2272764	Lucas Labigalini Fuini	SBV	D301	D302	16/12/2019
2266309	Luciana de Jesus Jatoba	HTO	D301	D302	02/12/2019
1350957	Luciana Sartori Murari	SRT	D301	D302	16/12/2019
2880423	Luciane Penteado Chaquime	MTO	D301	D302	09/12/2019
2268234	Luiz Antonio Reis	HTO	D301	D302	17/12/2019
2269586	Luiz Henrique Nunes	ARQ	D301	D302	16/12/2019
2271465	Madalena Alves Vieira	SZN	D301	D302	16/12/2019
1090808	Marcel de Assis Roque	CPV	D301	D302	10/12/2019
2269631	Marcela Loureiro Alves	SZN	D301	D302	16/12/2019
1171264	Marcela Pavan Bagagli	AVR	D301	D302	16/12/2019
2268094	Marcelo Camponez do Brasil Cardinali	HTO	D301	D302	15/12/2019
1244827	Marcio Jose dos Reis	SRT	D301	D302	09/12/2019
1045739	Marcos Fernando Espindola	HTO	D301	D302	01/12/2019
2266333	Marcos Ribeiro da Silva	ARQ	D301	D302	04/12/2019
2276350	Maria de Fatima das Neves Moreira	PTB	D301	D302	16/12/2019
2269013	Maria Janaina Brenga Marques	SOR	D301	D302	11/12/2019
2270153	Maria Raquel Manhani	SZN	D301	D302	10/12/2019
2274082	Mariana Bizari Machado de Campos	SRQ	D301	D302	15/12/2019
2267202	Mariana Traldi	HTO	D301	D302	08/12/2019
2268812	Maristela Sanches Rodrigues	JCR	D301	D302	17/12/2019
1424856	Marival Baldoino de Santana	HTO	D301	D302	15/12/2019
2276261	Marta Fernandes Garcia	CBT	D301	D302	16/12/2019
1157747	Mary Grace Pereira Andrioli	SOR	D301	D302	01/12/2019
2999310	Maurici Cunha Batista	RGT	D201	D202	16/12/2019
2266384	Mauro Sala	HTO	D301	D302	02/12/2019
2964714	Maycon Cristian Godoi	CJO	D301	D302	22/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2266826	Michael Daniel Bomm	VTP	D301	D302	07/12/2019
2270307	Michele Costa	SZN	D301	D302	21/12/2019
1127278	Michelle de Oliveira Parreira Ruwer	RGT	D301	D302	16/12/2019
2270538	Monica Maria Biancolin	SZN	D301	D302	16/12/2019
1965583	Natalia Salan Marpica	CBT	D301	D302	10/12/2019
1721385	Nelson Rodrigo Pedon	BRI	D301	D302	14/12/2019
1054329	Newton Mitsushigue Kamimura	BTV	D201	D202	08/12/2019
2272480	Noemy Seraphim Pereira	CMP	D301	D302	07/12/2019
1056179	Osvaldo Eduardo Aiello	BRT	D301	D302	09/12/2019
2171693	Pablo Sampaio Gomes Natividade	CTD	D301	D302	24/10/2018
2270940	Paloma Epprecht e Machado de Campos Chaves	CPV	D301	D302	11/12/2019
2268102	Patricia Aparecida Pinheiro	SRT	D301	D302	16/12/2019
2268082	Paulo Sergio Adami	SRT	D301	D302	17/12/2019
1264637	Pedro Machado de Oliveira	VTP	D301	D302	07/12/2019
2272202	Priscila Coelho Lima	SJC	D301	D302	22/12/2019
2272177	Priscila Ribeiro Viana	CJO	D201	D202	22/12/2019
2269705	Rachel Mariotto	BRI	D301	D302	17/12/2019
2266306	Rafael Enrique Nunes	VTP	D301	D302	04/12/2019
2269944	Rafael Ferreira de Souza Mendes Pereira	SZN	D301	D302	08/12/2019
2268833	Raquel Fonseca Maldonado	JCR	D301	D302	17/12/2019
2270443	Raquel Lima Silva Costa	SZN	D301	D302	10/12/2019
2269901	Renato Kendy Hidaka	BRI	D301	D302	17/12/2019
2271172	Rita de Cassia Toloni Garcia de Souza de Carvalho e Silva	BRT	D301	D302	09/12/2019
2276339	Rodrigo Andrade da Cruz	RGT	D301	D302	16/12/2019
2269265	Ronaldo Siqueira da Gama	BTV	D301	D302	16/12/2019
2272514	Sabrina Espino Prata	CPV	D301	D302	07/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2271619	Sandra Possebon Gatti	BRT	D301	D302	09/12/2019
1423100	Sandro Megale Pizzo	MTO	D301	D302	16/12/2019
2270414	Sivanilza Teixeira Machado	SZN	D301	D302	08/12/2019
1245978	Tais Matheus da Silva	ITQ	D301	D302	17/12/2019
2267355	Tamires de Souza Nossa	ITP	D301	D302	08/12/2019
2270586	Tania Regina Bonfim	BRI	D301	D302	17/12/2019
1688136	Tardelli Ronan Coelho Stekel	JCR	D301	D302	17/12/2019
2857895	Tatiana Marchetti Panza	CJO	D301	D302	22/12/2019
2269178	Tatiane Cristina Fernandes Basconi	CTD	D301	D302	14/12/2019
2272217	Thais de Oliveira	CBT	D301	D302	10/12/2019
2269521	Ubirajara Coletto Junior	CTD	D301	D302	14/12/2019
2270084	Ulisses Brandao	SZN	D201	D202	08/12/2019
2271469	Valdir Antonio Vitorino Filho	CPV	D301	D302	09/12/2019
2269756	Valquiria Pereira Tenorio	MTO	D301	D302	16/12/2019
2268836	Victor Barbosa Ribeiro	JCR	D301	D302	17/12/2019
2269592	Vinício Moreira dos Santos	MTO	D301	D302	16/12/2019
1215687	William de Paula Ferreira	SZN	D301	D302	16/12/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Portaria nº 4.736, de 20 de dezembro de 2019.

Prorroga por 15 (quinze) dias o
prazo de conclusão dos trabalhos
da Comissão de Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designada pela Portaria nº 4.299, de 22 de novembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 22 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 23305.007482.2019-18.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 140, 143 e 148, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 4.299, de 22 de novembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 22 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 23305.007482.2019-18, ante as razões apresentadas no Of. 08/2019-CPAD, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA N.º 4737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Designar membros para a
Comissão de
Acompanhamento e
Avaliação da Flexibilização
da Jornada de Trabalho do
Instituto Federal de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo -
IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Flexibilização da Jornada de Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo:

MEMBROS	REPRESENTANTE
Hilario Paes de Almeida	Cis
Isabel Cristina Correa Cruz	Cis
Rivelli da Silva Pinto	Colégio de dirigentes - Coldir
Juliana de Carvalho Pimenta	Colégio de dirigentes - Coldir
Degine Santos Carvalho	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRD
Raquel Ferrarezi Gomes	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4738, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o servidor como
Reitor em Exercício no dia
06/01/2020 e no período de
09/01/2020 a 13/01/2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor REGINALDO VITOR PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no dia 06/01/2020 e no período de 09/01/2020 a 13/01/2020, em razão de férias.

Dê ciência.

Publique-se

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4739 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior conforme solicitação do processo 23429.001701.2019-59 .

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1693373	Eduardo Shigueo Hoji	BRI	D401	D402	16/09/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4740 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 4.301 de 22 de novembro de 2019 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior:

Onde lê-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1804252	Adriana Antunes Lopes	SCL	D301	D302	09/08/2019

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1804252	Adriana Antunes Lopes	SCL	D401	D402	09/08/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4742, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispensa de Função Gratificada

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4431, de 02/12/2019, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DISPENSAR BRUNA LAMMOGLIA da função de Coordenadora do Curso Licenciatura em Matemática (FG-4) do Câmpus Salto, a partir de 24/12/2019

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Comissionada/Gratificada

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Nº 4743 – DESIGNAR LUIS HENRIQUE SACCHI como Coordenador de Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (FCC), ficando dispensado da função de Coordenador de Bacharelado em Ciência da Computação (FG-4) do Câmpus Salto.

Nº 4744 – DESIGNAR ERICO PESSOA FELIX como Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (FCC), ficando dispensado da função de Coordenador de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação (FG-4) do Câmpus Salto.

Nº 4745 – – DESIGNAR FILIPE MANTOVANI FERREIRA como Coordenador de Curso de Licenciatura em Letras (FCC), ficando dispensado da função de Coordenador de Licenciatura em Letras - Português (FG-4) do Câmpus Salto.

Nº 4746 – – DESIGNAR BRUNA LAMMOGLIA como Coordenadora de Curso de Licenciatura em Matemática (FCC), do Câmpus Salto.

Nº 4747 - DISPENSAR, RENATO FRANCISCO LOPES MELLO da função de Coordenador de Licenciatura em Matemática (FG-4) do Câmpus Salto.

Nº 4748 - DESIGNAR MARY GRACE PEREIRA ANDRIOLI como Coordenadora de Curso de Licenciatura em Pedagogia (FCC), do Câmpus Sorocaba.

EDUARDO ANTONIO MODENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4770, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 60-154/2019 –
CINCO ESTRELAS
TRANSPORTES E
LOGÍSTICA LTDA., -
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4431 de 02 de dezembro de 2019, e em consonância ao Ofício nº 053/2019 - COC-PRA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores ALESSANDRO FRANCISCO RANGEL - CPF: 027.014.736-59 como Fiscal Administrativo e Técnico, e MARCELO GARCIA BONFIM - CPF: 070.464.389-86 como Fiscal Substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
60-154/2019	CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.,	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de mudança local, com transporte rodoviário de equipamentos e mobiliários, além de todos os materiais localizados nas dependências do atual Campus Campinas do IFSP, incluindo as etapas de desmontagem e acondicionamentos em embalagens próprias e montagem, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

**SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS
REITOR EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 4771, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Substituição em Efeito Cascata.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4431, de 02 de dezembro de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) JAQUELINE DE OLIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) GUILHERME OLIVEIRA LEITE enquanto Diretoria Adjunta de Cadastro e Pagamento de Pessoal (CD-4) da Reitoria, no período do dia 01/01/2020 à 05/01/2020, por motivo de Substituição em Efeito Cascata.

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 4772, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4431, de 02 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Francismeire Neves da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ORLANDO LEONARDO BERENGUEL enquanto Diretor de Pós-Graduação (CD-3) da Reitoria, no período do dia 02/01/2020 à 11/01/2020, por motivo de Férias.

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 4773, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto Institucional

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4431, de 02 de dezembro de 2019, considerando o que consta na Portaria nº 584, de 26 de Fevereiro de 2018,
RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do (a) servidor (a) ALBERTO PEREIRA PONTES JUNIOR, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

Nome do Projeto Institucional	Câmpus de Lotação	Câmpus de Destino	Prazo
Colaboração técnica entre os Câmpus de Guarulhos e o de São Carlos com o objetivo de subsidiar a Direção Ajunta Educacional (DAE), em específico na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) nas	Câmpus Guarulhos	Câmpus São Carlos	01/01/2020 à 31/07/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

atividades da rotina da coordenadoria citada.			
---	--	--	--

Art.2º. O (a) servidor (a) deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
DEZEMBRO	4444 á 4773	227